

ATA N.º 25/2013**Data da reunião ordinária: 17-12-2013****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 18:25 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Rui Pedro Dias Gonçalves, em substituição da Vereadora Sr.ª Maria Isilda Videira Nogueira da Silva Aguincha, ao abrigo do art.º 78.º (Ausência Inferior a 30 dias) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.
Carlos Manuel Pires Rei Amaro
José David da Silva Ribeiro
Carlos Manuel Godinho Matias
Tília dos Santos Nunes

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Técnica**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 16-12-2013****Operações Orçamentais: 641.270,03****Operações não Orçamentais: 330.870,71**

ELEITOS LOCAIS

17552 - SUBSTITUIÇÃO DA VEREADORA SRA. MARIA ISILDA VIDEIRA NOGUEIRA SILVA AGUINCHA

- O Exmo. Presidente, de acordo com a comunicação da Vereadora Sr.^a Maria Isilda Videira Nogueira Silva Aguincha, deu conhecimento da sua substituição, nesta reunião pelo Vereador Sr. Rui Pedro Dias Gonçalves, ao abrigo do artigo 78.º (Ausência inferior a 30 dias) da Lei n.º 166/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o art.º 7.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente usou da palavra, para informar o seguinte:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Convidou os membros do Executivo para a Festa de Natal, na próxima sexta-feira, às 16.30 horas, na sala de cultura do pavilhão desportivo municipal, onde haverá um pequeno lanche, e um momento para entrega de algumas prendas aos funcionários. Foi a forma que encontrou de comemorar esta quadra que se aproxima.

b) Fez alusão à inauguração da reconstituição do comboio Presidencial, que foi um acontecimento que a todos encheu de orgulho, e a viagem inaugural em que todos estiveram presentes.

Foi um motivo de grande interesse para todos e para cidade, com orgulho e satisfação para podermos tomar parte na viagem inaugural deste comboio renascido que é o comboio Presidencial.

O facto de termos ao nível da cidade e ao nível da Fundação do Museu Nacional Ferroviário um consenso da importância, com alguma celeridade de abertura ao público do Museu Nacional Ferroviário, que de acordo com os compromissos que já foram públicos, irá abrir até 30 de junho de 2014.

Temos grandes expectativas da importância que um equipamento desta natureza terá para sustentar e alavancar o desenvolvimento da nossa cidade.

c) Destacou entre outras, a participação da Sr.^a Vice-Presidente Ilda Joaquim, em representação da Câmara Municipal, na Assembleia Geral da Resitejo, no passado dia 9 de dezembro (segunda-feira), em que a Câmara Municipal ficou a fazer parte do Conselho Fiscal da Resitejo, para o próximo mandato que se inicia.

2 – VEREADOR SR. RUI GONÇALVES

Ficou muito contente com a notícia da inauguração do comboio Presidencial.

Também, manifestou o seu agrado com a informação da abertura do Museu Nacional Ferroviário, o qual todos esperamos que seja inaugurado na data prevista. Aproveitou esta situação e como tem conhecimento de que a rede da internet sem fios (Wireless) espalhada pela cidade tem tido um uso muito intensivo por parte da população, sugeria, caso seja possível a coordenação dessa rede de forma a abranger a zona do Museu Nacional Ferroviário.

Entende que seria importante que o museu fosse abrangido por esta rede, visto tratar-se de um polo de turismo muito importante, uma vez que é a Porta de Entrada da nossa cidade e pressupõe que seria de toda a utilidade termos uma rede (Wireless) da Câmara Municipal aberta a todos sem qualquer custo, para que as pessoas possam utilizar quando forem visitar o museu, divulgando o comércio local.

3 – VEREADOR SR. DAVID RIBEIRO

Em relação à questão colocada pelo Vereador Sr. Rui Gonçalves, também, tem uma opinião relativa à rede da internet sem fios, inaugurada há pouco tempo, que deve haver um esforço, e também, sabe que essa ideia é para que seja extensiva a outras áreas do nosso concelho, de modo a que as famílias devido à crise financeira, possam colher alguns dividendos, aproveitando a rede do Entroncamento, fazendo algumas economias, apesar de serem residuais e de não terem uma parte significativa para essas famílias.

Também, se congratula com a viagem inaugural do comboio presidencial, fazendo votos que o museu Nacional Ferroviário, venha a trazer ao nosso Concelho, uma dinâmica, já esperada que desejamos há muito e que contribua para o reconhecimento e engrandecimento da nossa Terra. Terra Ferroviária e de ferroviários, de forma a trazer ganhos positivos para o nosso comércio local.

4 – VEREADOR SR. CARLOS MATIAS

a) Apresentou a seguinte intervenção:

«Regozijo-me com os passos em frente do Museu e, em particular, com a inauguração do comboio presidencial.

Espero que a inauguração do Museu, até ao final de Junho, tenha forte projeção nacional. Chamo á atenção para o facto de que a inauguração poderá vir a ter que disputar o espaço mediático com:

- as eleições europeias, previsivelmente em finais de Maio
- o campeonato do Mundo de futebol, durante o mês de Junho
- as Festas de S. João e da Cidade, também em Junho

Quem vier a ter a responsabilidade de promover a inauguração do Museu terá de encontrar formas de disputar a atenção das pessoas, em concorrência com estes eventos tão marcantes, local e/ou nacionalmente.»

b) «Sendo esta a última reunião antes do Natal e, em princípio, a nossa última reunião deste ano, aproveito para desejar a todos Festas Felizes e um Novo Ano que corresponda às vossas melhores expectativas.

Naturalmente, estendo estes votos a toda os trabalhadores da autarquia e a toda a nossa comunidade local.

O ano que passámos tem sido muito difícil, sobretudo para quem apenas vive dos rendimentos do seu trabalho ou das suas reformas. Tem sido também muito difícil

para os desempregados e para as suas famílias, cujo número é muito elevado, na nossa cidade.

As enormes dificuldades por que passa o nosso povo não são uma fatalidade --- são o resultado de opções políticas. O atual regime austeritário, aplicado de forma fanática, apenas tem contribuído para empobrecer o nosso país, para sangrá-lo de recursos, transferidos para os grandes centros financeiros do centro da Europa. Tem contribuído, simultaneamente, para uma enorme regressão social e para o crescimento do conservadorismo.

Se o país prosseguir os rumos que tem trilhado, no próximo ano, com ou menos planos de resgate ou programas cautelares, teremos seguramente um país mais pobre e mais injusto.

Desejo, pois, que a um Ano Novo, corresponda uma vida nova, com um governo novo e uma política nova: mais justa, mais solidária, mais apostada em responder aos anseios da nossa gente do que em satisfazer credores insaciáveis, por conta de uma dívida impagável.

Renovo os meus votos de que a próxima quadra natalícia e as festividades de fim de ano sejam felizes e proporcionem a todos o descanso, tão necessário para um novo ano de trabalho e de lutas por uma vida melhor.

Bom Natal a todos.»

O Exmo. Presidente agradeceu e retribuiu os votos formulados, em seu nome e do restante executivo.

Relativamente às sugestões feitas pelos Srs. Vereadores, acerca da rede do Wi-Fi, esclareceu que tem em vista alargar o mais possível a cobertura da rede Wi-Fi CME-FREE da nossa cidade.

Esta opção inicial teve em conta o equilíbrio, entre custos e benefícios, abrangendo as áreas mais importantes do comércio local.

Em janeiro, vai-se fazer a cobertura nalgumas das escolas, provavelmente na sede do agrupamento da escola secundária, e gradualmente, na medida do possível, estender a outras áreas.

Não sabe se existem condições técnicas para fazer no museu nacional ferroviário se houver, coincidirá com a abertura do museu, tal com nos jardins que também é uma zona com cobertura desta rede, que vai ter início na primavera, que é quando os jardins são mais frequentados.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA

- Foi presente a ata da reunião de 03 de dezembro de 2013, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual foi aprovada, por maioria, e assinada (n.º 2 art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

- Absteve-se o Vereador Sr. Rui Pedro Dias Gonçalves, por não ter estado presente na mesma.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

11352 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL – IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2014

- Ofício n.º 203/13, datado de 02 de dezembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que, na sua Sessão Extraordinária, realizada em

29/11/2013, aprovou, por maioria, o “IMI – Imposto Municipal Sobre Imóveis para o ano de 2014”.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

12559 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL – COMPROMISSOS PLURIANUAIS - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA – ESTACIONAMENTO NA ZONA A”

- Ofício n.º 204/13, datado de 02 de dezembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que, na sua Sessão Extraordinária, realizada em 29/11/2013, aprovou, por maioria, os “Compromissos Plurianuais - Pedido de Autorização Prévia – Estacionamento na Zona A”.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15080 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL – PESSOAL – REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – IMPLEMENTAÇÃO FASEADA DAS UNIDADES ORGÂNICAS FLEXÍVEIS PREVISTAS NO PONTO C) DO ARTIGO 18.º DO ROSME – REGULAMENTO DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

- Ofício n.º 206/13, datado de 02 de dezembro, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a comunicar que, na sua Sessão Extraordinária, realizada em 29/11/2013, aprovou, por maioria, a “Reorganização dos Serviços – Implementação Faseada das Unidades Orgânicas Flexíveis Previstas no Ponto c) do Artigo 18.º do ROSME – Regulamento da Organização dos Serviços do Município do Entroncamento”.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

EXPEDIENTE DIVERSO

15482 – CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA – MOÇÃO DE CENSURA – SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

- Ofício n.º 4328, datado de 04 de novembro de 2013, da Câmara Municipal de Alcanena, a remeter cópia da Moção de Censura, que aprovou, por unanimidade, na sua reunião realizada em 24/10/2013, sobre as graves atribulações a que foi sujeito um seu conterrâneo, doente sinistrado, em estado grave e em coma, internado nos Hospitais da Universidade de Coimbra, que mesmo assim, em coma, foi transferido para o Hospital de Santarém, após prévias conversações entre as duas Unidades Hospitalares, tendo ali sido recusado o seu internamento, alegadamente, porque tal Hospital não era o da sua área de residência, tendo sido encaminhado para o Hospital de Torres Novas que, apesar de ter muitas camas vagas, foi também recusado o seu internamento, porque não disponha dos meios humanos técnicos indispensáveis ao tratamento do doente e encaminhado para o Hospital de Abrantes, onde foi também recusado devido à falta de cama, tendo então sido encaminhado para o Hospital de Tomar, onde terá ficado finalmente internado.

A Moção visa para que casos como este sejam mesmo inadmissíveis, inaceitáveis e reprováveis e independentemente de outras diligências que o desenvolvimento da situação possa vir a aconselhar no futuro e a curto prazo, sempre na defesa dos direitos e interesses deste conterrâneo e simultaneamente do Serviço Nacional de Saúde, que foi uma grande, se não a maior, conquista do 25 de abril.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CLUBES ASSOC. DESPORT. CULTURAIS DO ENTR.º

16488 – ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA E CULTURAL DO ENTRONCAMENTO – CONCERTO MUSICAL – ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

- E-mail da Associação Filarmónica e Cultural do Entroncamento, a comunicar que no próximo dia 15 de dezembro corrente, vai realizar um Concerto Musical no Centro Cultural, pelas 16 horas, solicitando, para o efeito, a isenção do pagamento das taxas referentes à emissão da licença especial de ruído.
- Relativamente a este pedido, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho: «Autorizado e isento de taxas ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. Á reunião para ratificação. Aos serviços para procedimento.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ÁGUAS DO CENTRO

1236 – ÁGUAS DO CENTRO – SUBSCRIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

- Fax n.º 137/13-LB, da Empresa Águas do Centro, S. A., no âmbito do processo de integração deste Município no Sistema Multimunicipal do Raia, Zêzere e Nabão, a solicitar resposta urgente aos Fax's n.ºs 1895/12-LB, de 13 de novembro e 2265/12-LB, de 19 de dezembro de 2012, dado que a falta de resposta impossibilita a subscrição do capital social da Águas do Centro e consequentemente, o exercício dos direitos de acionista por parte do Município do Entroncamento.

Nesta altura, o Exmo. Presidente esclareceu que os SGD's 1236 e 8449 relativos às Águas do Centro – “subscrição de capital social – pedido de resposta” e “minuta de contrato de compra e venda de ações”, vêm a esta Câmara para conhecimento dos Srs. Vereadores.

No primeiro caso, sobre a “subscrição de capital social”, é uma situação com que esta Câmara se deparou e que já se vem arrastando há uns anos, nomeadamente desde novembro de 2012, que a Câmara tinha uma solicitação para responder, relativamente à “subscrição de capital social”, da empresa Águas do Centro e consequentemente, o exercício dos direitos de acionista, por parte do Município do Entroncamento.

Entende que brevemente estará em condições de responder sobre esta situação que considera da máxima importância.

- A Câmara tomou conhecimento.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

8449 – ÁGUAS DO CENTRO – MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES

- Ofício n.º 1268/13-CL, da Empresa Águas do Centro, S. A., a remeter, novamente a minuta do contrato de compra e venda de ações, solicitando a aprovação, por parte desta Câmara municipal, por forma a finalizar o processo de integração plena No Sistema Multimunicipal.

Mais informa que, de acordo com o texto da minuta, o valor nominal das ações a adquirir é de 5,00€, que a remuneração acionista devida até à subscrição do capital social é devida à Águas de Portugal, razão pela qual na cláusula segunda consta a “reserva de usufruto”, o n.º de ações transacionáveis é de 150.195, o montante em causa é de 750.975,00 Euros e o pagamento será a realizar em três anos consecutivos iniciando-se em 2013 e em três tranches de igual valor.

Finalizado o processo de avaliação de infraestruturas estão disponíveis para, nos termos do acordado, proceder à antecipação parcial do pagamento das rendas por forma a minimizar o esforço financeiro do Município na realização do capital social.

Sobre este processo, o Chefe de Divisão de Finanças e Património, Dr. Hugo Gonçalves, prestou a seguinte informação:

«Este assunto tem ficado a aguardar novos desenvolvimentos tendo em conta os valores em causa. Sugiro que este processo seja levado ao atual executivo para conhecimento. Estes valores não constam no orçamento municipal para o próximo ano.»

- Nesta altura, o Exmo. Presidente relativamente à compra e venda de ações, informou que se trata de valores muito significativos, cerca de 750.975,00€, tendo a Câmara, assumido o compromisso de subscrever os pagamentos em três anos consecutivos nos montantes de 25.325,00€, a 31 de dezembro de 2013, a 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2015.

Este compromisso é uma das componentes do acordo de concessão das águas em alta, estabelecido pelo Município com as Águas do Centro e que esta Câmara tem que criar condições para cumprir, e que nem sequer estava contemplado no orçamento.

Já teve algumas reuniões com a Administração das Águas do Centro, não só relativamente a esta situação, como às várias dimensões que se reveste às Águas do Centro, está-se a construir um caminho, em que não é só a dívida que foi assumida por esta Câmara e pela Assembleia Municipal, no passado mês de setembro, cerca de 319.000€, sobre a forma de pagar essa dívida e também de subscrever esse capital, fazendo valer os nossos direitos relativamente às contrapartidas contratuais a toda esta concessão.

O objetivo é dar conta desta situação bem como do assunto anterior sobre a subscrição de capital social às Águas do Centro, que são muito preocupantes, mas que a seu tempo, quando tiver uma solução para elas, trará de novo à Câmara.

- A Câmara tomou conhecimento.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CCDRLVT- COMISSÃO COORD.DESENV.REG.LISBOA E VALE DO TEJO

17051 – CCDRLVT – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO – ATUALIZAÇÃO DE REPRESENTANTES PARA A ESTRUTURA DE MONITORIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E GESTÃO DO PROT OVT

- E – mail da CCDRLV – Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, a informar que a Comissão de Acompanhamento da Estrutura de Monitorização, Avaliação e Gestão (EMAG) do Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROT OVT), vai reunir no dia 13 de dezembro, pelas 10h30m, no auditório da Direção Geral do Território, pelo que solicita a indicação/nomeação do representante (efetivo e suplente), deste Município para a referida Comissão.

De acordo com o solicitado, o Exmo. Presidente, indicou os seguintes representantes:

- Efetivo – Jorge Manuel Alves de Faria – Presidente da Câmara Municipal;

- Suplente – Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim – Vice – Presidente.

- A Câmara, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o ato do Exmo. Presidente, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

O Exmo. Presidente informou que após ter indicado os representantes para esta Comissão, foi nomeado para representante da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, na prática, a Sr.ª Vice-Presidente, irá ser sempre a representante efetiva, pelo que estiveram presentes nesta reunião a Sr.ª Vice-Presidente como representante da Câmara Municipal e o Presidente como representante da CIMT.

O Sr. Vereador Rui Gonçalves sugeriu que fosse nomeado outro representante e outro suplente.

Seguidamente, o Vereador Sr. Carlos Matias, questionou se há alguma ata ou documento com as conclusões e resoluções da reunião do dia 13 de dezembro, desta Comissão.

De novo, o Exmo. Presidente, referiu que ainda não deu conhecimento desta situação, porque ficou a aguardar o envio do relatório.

Esta reunião baseou-se na apresentação do ponto de evolução do relatório que está a ser elaborado sobre o PROT – Plano Regional de Ordenamento do Território, do Oeste e Vale do Tejo, está aguardar a ata dessa reunião e o documento com uma ou outra sugestão introduzida, para depois distribuir pelos Srs. Vereadores e fazer uma reunião se for caso disso.

Também, gostaria de iniciar um trabalho de avaliação do PDM, provavelmente durante o mês de janeiro, e fazer uma reunião fora da estrutura das reuniões formais da Câmara, para dar a conhecer a evolução do PDM do Entroncamento.

Ainda, relativamente à questão PROT o que lhe pareceu mais relevante é uma das componentes que o relatório tem perspetivado a chamada Zona de Localização Empresarial, designada por Porta Norte de Lisboa e é constituída pela zona de interseção do Concelho de Torres Novas e o Concelho de Alcanena, é uma sugestão que vai tentar incluir nessa Porta Norte, conjuntamente com a Zona Empresarial do Entroncamento, é importante que esteja incluída esta Zona.

Estava presente a Subdiretora Geral de Desenvolvimento Regional, e teve a oportunidade de sugerir e seria a altura própria, para se articular o Ordenamento do Território, no que respeita ao planeamento do Território, com o que são os instrumentos financeiros de intervenção do Território, ou seja, em termos de Ordenamento do Território, o Entroncamento faz parte da região Oeste, mas em termos de instrumentos financeiros do Quadro de Apoio Comunitário, faz parte da região Centro.

Há um plano Estratégico que está a ser elaborado para uma região e depois os instrumentos que permitem atuar nesse espaço, dependem doutra região, designadamente o Médio Tejo e o Oeste, entende que esta sugestão foi registada e irá ser debatida, na altura própria. Do mesmo modo se pronunciou o Presidente da Câmara de Peniche que também estava presente.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REPRESENTAÇÕES DO MUNICÍPIO

16605 – ENTIDADES ONDE A CÂMARA MUNICIPAL ESTÁ REPRESENTADA

- Do Exmo. Presidente foi presente a lista das entidades onde a Câmara Municipal do Entroncamento está representada.

A SABER:

«ÁGUAS DO CENTRO, S.A. – representante: Presidente – Prof. Doutor Jorge Faria

AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA E AMBIENTE DO MÉDIO TEJO E PINHAL INTERIOR SUL – MÉDIOTEJO21 – representante: Vereador – Dr. Carlos Amaro

AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA – AMA – interlocutores: Dr. Emanuel Fernandes e Conceição Antunes

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO E TRATAMENTO DOS LIXOS DO MÉDIO TEJO – RESITEJO – representante: Vice-Presidente – Dr.^a Ilda Joaquim

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – ANMP – representante: Presidente – Prof. Doutor Jorge Faria

ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ASSESSORIA E ENSAIOS TÉCNICOS – A. LOGOS – representante: Vereador – Dr. Carlos Amaro

ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIADO E AÇÃO SOCIAL/BANCO LOCAL DE VOLUNTARIADO – interlocutor: Dr.^a Rita Rafael

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO PDM DO ENTRONCAMENTO – representante: Vice-Presidente – Dr.^a Ilda Joaquim

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO PDM DE VILA NOVA DA BARQUINHA - interlocutor: Eng. Nuno Carda

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO PDM DE TORRES NOVAS - interlocutor: Eng. Nuno Carda

COMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO COMERCIAL – COMAC – representante: Presidente – Prof. Doutor Jorge Faria

COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS EM PERIGO – CPCJ – interlocutor: Dr. Tânia Brazete

COMISSÃO DISTRITAL DE DEFESA DA FLORESTA - representante: Vereador – Dr. Carlos Amaro

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO – CIMT – representante: Presidente – Prof. Doutor Jorge Faria

CONSELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CIDADE DO ENTRONCAMENTO - representantes: Presidente – Prof. Doutor Jorge Faria; Vereadora – Dr.^a Tília Nunes; Chefe Gabinete: Prof. José Alfredo

CONSELHO LOCAL DE AÇÃO SOCIAL – CLASE – representante: Presidente – Prof. Doutor Jorge Faria; interlocutor: Dr.^a Sandra Pascoal

FUNDAÇÃO MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO – FMNF – representante: Presidente – Prof. Doutor Jorge Faria

GRUPO DE APOIO A IDOSOS/INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE ISOLAMENTO E VULNERABILIDADE SOCIAL – interlocutor: Dr.^a Rita Rafael e Dr.^a Sandra Pascoal

SERVIÇO DE APOIO ÀS BIBLIOTECAS ESCOLARES – SABE – representante: Vereadora – Dr.^a Tília Nunes

RENDIMENTO SOCIAL DE INSERÇÃO – RSI – interlocutor: D.^a Laura Maia

PROGRAMA DE EMERGÊNCIA ALIMENTAR – Cantinas Sociais – interlocutor: Dr.^a Sandra Pascoal

PROGRAMA REVIVER – interlocutor: Dr.^a Rita Rafael

TURISMO DO CENTRO DE PORTUGAL - representante: Presidente – Prof. Doutor Jorge Faria»

Neste momento, o Exmo. Presidente referiu que nesta Lista em que a Câmara está representada num conjunto de Entidades, em que consta a empresa das Águas do Centro, ainda não há uma representação formal, dado que não há uma subscrição acionista, mas como tem a obrigação contratual de fazer essa subscrição, tem como representante o Presidente da Câmara.

Seguidamente, O Vereador Sr. Rui Gonçalves, questionou porque é que numas entidades aparece a designação de representantes e noutras de interlocutores, à qual o Exmo. Presidente esclareceu que nas entidades em que a Câmara tem designado como representantes, são entidades em que o Município por várias razões ou por fazer parte da estrutura societária ou por imposições legais, tem uma palavra a dizer, em termos de processo de tomada de decisão e carecem de ser aprovadas ou ratificadas, na designação de interlocutores são pessoas do Município que fazem a ligação formal dessas entidades com a Câmara, e não há poder de decisão.

- A Câmara, tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar esta lista.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

16605 – ENTIDADES SEM REPRESENTANTES DA CME MAS COM LIGAÇÃO AO MUNICÍPIO

- Do Exmo. Presidente foi presente a lista das entidades sem representantes da Câmara Municipal do Entroncamento mas com ligação ao Município.

A SABER:

«ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DA REGIÃO DE SANTARÉM – NERSANT - representante: Presidente – Prof. Doutor Jorge Faria

ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL (TORRES NOVAS, ENTRONCAMENTO, ALCANENA E GOLEGÃ) – ACIS - representante: Vereador – Dr. Carlos Amaro

CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL SANTARÉM - representante: Vereadora – Dr.^a Tília Nunes

DIREÇÃO-GERAL DE REINserÇÃO SOCIAL – DGRS - representante: Vereadora – Dr.^a Tília Nunes

GABINETE DE INserÇÃO PROFISSIONAL – GIP - representante: Vereadora – Dr.^a Tília Nunes

GRUPO DE APOIO AOS SEM-ABRIGO – representante: Vereadora – Dr.^a Tília Nunes

SAÚDE – UNIDADE DE CUIDADOS À COMUNIDADE - representante: Vice-Presidente – Dr.^a Ilda Joaquim.»

- A Câmara tomou conhecimento.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ADIRN - ASSOC.P/O DESENVOLVIMENTO INTEGRADO RIBATEJO NORTE
15481 – PROPOSTA DE ADESÃO À ADIRN – ASSOCIAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO RIBATEJO NORTE

- Do Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças, Dr. Gilberto Martinho, foi presente a seguinte proposta:

«Em cumprimento do despacho de V.^a Ex.^a exarado na movimentação 2 do SGD n.º 15.481 apresento de seguida uma proposta que visa fundamentar a adesão do município do Entroncamento à ADIRN.

----- // -----

1. A ADIRN – O que é. Objetivos.

A ADIRN – Associação para o Desenvolvimento Integrado do Ribatejo Norte é, nos termos do artigo 4.º dos Estatutos (anexo 2 ao SGD 15.481), uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, apolítica, que tem por objetivo a promoção, apoio e realização de um aproveitamento mais racional das potencialidades endógenas dos concelhos que integram a sua área de atuação, por sua iniciativa ou em colaboração com organismos ou serviços oficiais, tendo em vista o desenvolvimento rural e a melhoria das condições de vida das populações.

Como vemos, define-se como uma associação cujos fins visam:

- o desenvolvimento rural, e
- a melhoria das condições de vida das populações.

Se quanto ao primeiro objetivo, se pode considerar que o Entroncamento não é um concelho de pendur rural, não podemos deixar de reconhecer que está rodeado por concelhos vizinhos cuja ruralidade é um facto.

Na verdade entre os mais próximos – Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha – as extensões de território caracterizadas como rurais são sem dúvida dominantes.

Por isso, a pertença a uma Associação com estas características pode converter-se em benefícios para o Entroncamento, visto que, sendo um concelho urbano, o facto de estar inserido numa região geográfica dotada de extensa mancha de território agrícola e florestal, poderá acrescentar mais-valias relevantes para o município.

Na verdade, há hoje uma nova ruralidade que pouco tem a ver, até na sua relação com os espaços urbanos, com a velha ruralidade pré-moderna.

Nela coabitam os velhos atores do mundo rural, os novos atores de uma economia agrícola em transformação e os neo-rurais urbanos que fogem à cidade. E esta, que antes se opunha ao campo, vai voltar a estar no meio do campo.

A relação campo (produtores) - cidade (consumidores), atingirá num futuro próximo novos patamares dado o crescente interesse em produtos de qualidade/autênticos.

Para os consumidores, que procuram produtos de qualidade, existe o desejo de uma maior proximidade com a agricultura e a preferência por produtos locais e sazonais resultantes de sistemas agrícolas que respeitem a natureza e a sociedade.

Acrescem as preocupações ambientais ligadas à luta contra as alterações climáticas, a gestão eficiente da água e dos solos e a preservação da biodiversidade, muito presentes já nos dias de hoje mas com tendência para reforço no futuro.

A cadeia de valor da ruralidade (esfera da produção) é indissociável do consumidor, tradicionalmente localizado no centro urbano.

Tendo presente a história do Entroncamento como polo de referência nas dinâmicas comerciais da região, a sua adesão a uma associação com estas características poderá converter-se numa mais-valia para o concelho e para os seus agentes económicos.

Relativamente ao segundo objetivo, de índole mais genérica, privilegia a melhoria das condições de vida das populações.

Diversos são os níveis em que se pode colocar este objetivo e diversas as iniciativas que podem ser tomadas para alcançar este desiderato.

Como essa é também uma das razões de ser dos municípios, pode dizer-se que têm neste âmbito um ponto em comum pelo que da simbiose da vontade das diversas entidades envolvidas se podem alcançar patamares positivos no que respeita à qualidade de vida das populações.

No n.º 2 do artigo 4.º dos Estatutos da ADIRN, são pormenorizadas algumas das atividades conducentes a alcançar este objetivo.

2. Enquadramento legal

É dado pelo Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro que na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º refere que é competência da Assembleia Municipal:

n) Deliberar sobre a criação de serviços municipalizados e todas as matérias previstas no regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais que o mesmo não atribua à câmara municipal;

Refere a Lei n.º 50/2012 de 31/8 (regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais):

Artigo 59.º

Associações de direito privado

1 — Os municípios, as associações de municípios, independentemente da respetiva tipologia, e as áreas metropolitanas podem participar com pessoas jurídicas privadas em associações.

2 — As associações referidas no número anterior regem-se pelo Código Civil.

No que respeita às competências da Câmara neste domínio, nos termos da alínea oo) do n.º 1 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013 de 12/9, compete-lhe designar o representante do município nessas entidades:

oo) Designar o representante do município na assembleia geral das empresas locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local;

3. Jóia de inscrição e quotas

Nos termos do artigo 8.º dos Estatutos, os municípios ficam obrigados ao pagamento de uma jóia de inscrição no valor de duzentos e cinquenta euros e ainda ao pagamento de uma quota anual fixada pela Assembleia-geral, sob proposta do Conselho de Administração, que neste momento é de 5.000 €.

Contudo foi recebido um e-mail da ADIRN que se transcreve:

Quota - €5000,00 / ano

Jóia – A definir na próxima Assembleia-geral

Outras participações com componentes nacionais de projectos de cooperação e/ou animação do território:

- Ex: nos últimos 5 anos os municípios do território de intervenção participaram cada um deles com cerca de €20000,00, referente à participação dos 11 projectos de cooperação nacional e transnacional em curso no âmbito do SP3 do PRODER.

Situação financeira: Contas relativas ao ano de 2012 em anexo.

4. Regime financeiro das autarquias locais

A lei n.º 73/2013 de 3/9, instituiu o Regime financeiro das autarquias locais.

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do seu artigo 54.º as entidades associativas municipais são consideradas entidades relevantes para efeitos do limite da dívida total do município.

A imputação do endividamento dessas associações aos associados é feita:

- de acordo com o critério a estabelecer (ou estabelecido) pelos seus órgãos deliberativos; ou
- de forma proporcional à quota de cada município para as suas despesas de funcionamento.

Recebemos da ADIRN o balanço do ano de 2012.

Analizando esse documento, conclui-se que a associação tinha passivo de curto prazo no valor de 843.500,16 € e ativo corrente (também de curto prazo) no valor de 222.311,77 €, o que apresenta um deficit corrente de 621.188,39 €.»

**Balço - (modelo para ME)
a 31-12-2012
(montantes em euros)**

**ADIRN-ASSOC.PARA O DESENVOLVIMENTO
INTEGRADO RIBATEJO NORTE**

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		2012	2011
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis	4	755,920.44	776,223.50
Investimentos financeiros		44,923.24	44,923.24
		800,843.68	821,146.74
Ativo corrente			
Clientes	8	132,245.21	84,525.82
Estado e outros entes públicos		0.75	0.03
Outros ativos correntes	8	56,679.58	50,679.58
Caixa e depósitos bancários		33,386.23	59,792.08
		222,311.77	194,997.51
Total ativo		1,023,155.45	1,016,144.25
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio	9		
Capital realizado	8	2,119.89	2,119.89
Reservas		10,969.27	10,969.27
Resultados transitados		6,518.82	(25,193.62)
Outras variações no capital próprio	6	146,357.78	146,498.47
Resultado líquido do período		13,689.53	31,712.44
Total do capital próprio		179,655.29	166,106.45
Passivo			
Passivo não corrente			
Passivo corrente			
Fornecedores	8	180,112.15	128,408.27
Estado e outros entes públicos	7	6,270.57	5,494.81
Diferimentos		126,809.16	126,809.16
Outros passivos correntes	8	530,308.28	589,325.56
		843,500.16	850,037.80
Total do passivo		843,500.16	850,037.80
Total do capital próprio e do passivo		1,023,155.45	1,016,144.25

Administração/ Gerência

Técnico Oficial de Contas Nº 25478

Nesta altura, o Exmo. Presidente esclareceu a título introdutório, que o Entroncamento é o único Concelho, da região do Médio Tejo, que não integra esta ou qualquer outra associação de desenvolvimento local.

Entende, que inicialmente a decisão do Entroncamento em não aderir a este tipo de associação terá sido uma decisão correta, dado que estas associações tinham um cariz de associativismo ligadas às questões rurais. Hoje em dia, estão mais centradas nas questões do desenvolvimento local e de apoio às iniciativas empreendedoras de interesse local, pensa ser de interesse a adesão a esta associação.

Também no próximo quadro comunitário, estas associações irão beneficiar de fundos comunitários, com alguma importância, tendo em conta que as suas estruturas de gestão local e regional, de maior proximidade com os Municípios. É de opinião que a Câmara deve aderir a esta associação.

O Vereador Sr. Rui Gonçalves, referiu que esta história da ADIRN, já não é nova, já vem do tempo do Sr. Presidente Cunha, ainda se recorda deste assunto ter ido à Assembleia Municipal.

O que acontece é que a ADIRN, está num estado deficitário, tem um passivo de 843.000€, um deficit corrente de 621.000€, e a aduzir a todo este passivo e todo este deficit corrente entram para as contas da Câmara. E isso é preocupante.

Quando se fala que tem que se poupar dinheiro, temos que ter cuidado com as nossas contas, uma associação que não é muito grande e as atividades não são tão vistosas quanto isso, e é uma das questões que o leva a perguntar:

Qual é a mais valia de adesão à ADIRN?

No passado isso já foi questionado, nunca se conseguiu arranjar estrutura da Câmara Municipal do Entroncamento, se poder candidatar, aliás ainda há pouco tempo havia um remanescente de fundos, tentou-se ir buscar para o Entroncamento, através da Acis, se a Câmara aderisse à ADIRN e foi dito taxativamente, mesmo que a Câmara aderisse, não se poderiam ir buscar estes fundos, para o Entroncamento.

Portanto, a questão que coloca acerca desta adesão, qual é o custo benefício. O custo sabe-se, que é alto, uma joia de inscrição de 5.000€, ano, uma participação adicional, como vem aqui na informação, uma participação anual que nos últimos 5 anos tem sido de 20.000€, uma fixação de uma cota anual que não é definida. É definida todos os anos em Assembleia Geral, que pode ser de 5, 6, 7 ou 10 mil euros, o que for definido, efetivamente com o regime financeiro das autarquias locais, as implicações no endividamento da Câmara Municipal, preocupa-o esta situação.

Gostava que a Câmara consubstanciasse, esta proposta com o básico para a Câmara. Qual vai ser o benefício da Câmara Municipal?

Em que é que se enquadram os programas quadro que por virão da ADIRN? E, quais é que se enquadram no Entroncamento.

Esta Associação do Ribatejo Norte, em que a Câmara nunca se inseriu está maioritariamente voltada para as regenerações não urbanas, que não é o nosso caso, mas rurais. A Golegã tem aproveitado muito bem esses fundos, Torres Novas também tem aproveitado esses fundos, que não para situações rurais mas como possui área rural tem conseguido adaptar esses recursos, ao desenvolvimento na segunda parte dos objetivos da ADIRN, que diz a natureza e o objetivo por virá do desenvolvimento regional, divulgação de produtos e potencialidades regionais, isso tem dado aso a contornar os objetivos iniciais.

Uma vez que o Entroncamento, é uma metrópole urbana, não tem uma componente rural vincada, gostava de saber qual é que o objetivo da Câmara aderir a esta associação, e o que poderá advir na melhoria das condições de vida da população. Estranha-se aduzir mais este custo à Câmara, nomeadamente no que toca ao endividamento porque as contas da ADIRN, não são famosas. Questiona qual é que o custo benefício desta situação?

O Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a seguinte intervenção:

«É-nos proposta a adesão do município à ADIRN, com base num conjunto de vantagens que advirão, ou poderão advir para o concelho.

Numa primeira abordagem, ainda sem conhecermos as condições e exigências que tal impunha, até nos pareceu positiva a ideia da adesão.

Simplesmente, a fundamentação da proposta e a informação que comporta levam-nos a encarar o assunto de maneira diferente.

Em primeiro lugar, as vantagens --- que poderão existir, reconhecemos --- são muito genéricas e indefinidas. Talvez não pudesse ser de outra forma, mas não podemos ignorar o facto.

Já os compromissos a que nos obriga são muito mais concretos e quantificados.

Além da joia de entrada de 250 euros, uma eventual adesão comprometerá o município com uma quota anual de 5 mil euros. Uma quantia já significativa para uma Câmara como a nossa, com constrangimentos financeiros que o Sr. Presidente tem reiteradamente sublinhado, desde que tomou posse.

Além disto, uma eventual adesão à ADIRN implica assumirmos uma parte proporcional no défice de corrente da associação, neste momento superior a 620 mil euros. Com o respetivo contributo negativo para a nossa capacidade de endividamento.

Em termos práticos, transferimos uma parte da nossa própria capacidade de endividamento para os municípios já aderentes que, por seu turno, ficam mais aliviados.

Ora, como sabemos, a Lei 73/2013 é extremamente rigorosa quanto ao controlo do endividamento.

Ainda na nossa última reunião, o Sr. Presidente foi esclarecedor quanto ao facto de, neste momento, estarmos acima da nossa capacidade de endividamento. Mal se perceberia, portanto, que agravássemos o problema, por contrapartida de ganhos muito incertos.

Admito que, possamos optar pela adesão à ADIRN, noutras circunstâncias, de menor sufoco financeiro e de mais concretas perspetivas de proveitos.

Admito, por exemplo, que o assunto possa ser revisitado dentro de um ano, já com o novo Quadro Comunitário mais definido, para tomarmos uma decisão.

Tudo pesado, pensamos que, *por agora*, o município não deve aderir à ADIRN.»

O Vereador Sr. David Ribeiro, manifestou também a sua posição em relação à adesão à ADIRN, que inicialmente tinha a opinião que a Câmara poderia colher algumas vantagens.

Agora, colocadas novas questões, leva a tomar a posição de que eventualmente, fosse alterada a adesão à ADIRN, para outra ocasião, tendo em consideração o endividamento desta Autarquia, e que neste quadro em que subsistem e persistem todas as dúvidas, a CDU não está de acordo com esta adesão.

O Exmo. Presidente, esclareceu que partilha das dúvidas dos Srs. Vereadores, e ainda bem que as levantam, quis fazer duas ou três correções que são importantes, uma é que o Sr. Vereador Rui Gonçalves, referiu a título de exemplo de despesa que os Municípios, como está referido no relatório (exaustivo e bem feito para suportar a proposta), não era sua intenção, que esta questão não fosse bem clara, em que obriga a uma comparticipação anual, de 20.000€. Estes 20.000€, são da comparticipação Nacional dos projetos que foram desenvolvidos, significa entrada de investimento para os respetivos Municípios, nesta medida se o Entroncamento,

tivesse na ADIRN e tivesse despendido, deste montante, teria sido benéfico para o Município e para o Concelho. Esta correção é importante.

Também, partilha da reserva dos Srs. Vereadores, relativamente há questão do endividamento, a intenção primeiro é aprovar a adesão e depois negociar essa situação com a ADIRN.

Ainda, mais um aspeto acerca da ADIRN, não entende os pensamentos sobretudo do Sr. Vereador Rui Gonçalves, e até tendo em conta a responsabilidade que tem noutras áreas da vida económica e comercial da cidade, porque se virmos os estatutos, a natureza e objetivo da associação, como teve o cuidado de dizer inicialmente, era muito virada para as questões rurais, mas nos últimos anos evoluiu, e como consta a alínea d) do n.º 2 - Promover a divulgação dos produtos e das potencialidades regionais, e recuperação de técnicas e práticas tradicionais.

A questão em torno dos fenómenos, também é aqui incluída, promover a animação e implementação de programas de desenvolvimento e iniciativas e base regional, programas de iniciativa para promover o comércio tradicional, serão também incluídas, desenvolver todas as atividades que se mostrem necessárias ou convenientes a eficaz defesa dos interesses dos concelhos, que integram a sua área de atuação, algumas áreas de interesse entre concelhos. Fenómenos associados à perda de população ao envelhecimento, à integração de comunidades da nossa cidade, conceção, organização e promoção, desenvolvimento/execução de ações de formação profissional.

Esta nova dimensão da ADIRN, permite um espaço de integração, não apenas de investimentos de natureza municipal, mas sobretudo permitem criar um chapéu, para que os nossos comerciantes, para que os nossos artesãos, para que os nossos pequenos empresários, possam desenvolver iniciativas e recorrer a fundos comunitários, para fazer iniciativas de desenvolvimento local sustentável.

Mesmo que, com estas reservas propor a adesão à ADIRN, procurando negociar e minimizar os aspetos negativos, deve-se a uma questão de oportunidade. Estamos neste momento numa fase, em que vários organismos públicos estão a estruturar os instrumentos, de intervenção ao nível do território, ao nível da economia que são instrumentos associados aos apoios comunitários, do próximo quadro, e se não se integrar agora já não se pode integrar nos próximos 6 anos.

Entende que poderá haver uma negociação com a ADIRN, para entrada em que assumimos a componente da dívida que for resultado de uma atividade normal, acha que a dívida da ADIRN resulta de um projeto do passado, e poderá ser instrumento muito importante para o desenvolvimento local, nomeadamente para apoio ao comércio tradicional, apoio aos pequenos empresários e para a criação de emprego.

De novo, o Vereador Sr. Rui Gonçalves, referiu que aceita a sugestão do Exmo. Presidente em negociar a adesão à ADIRN. O que lhe foi transmitido pela ADIRN, foi que o Entroncamento, não se enquadrava, devido à sua morfologia enquanto cidade, nos estatutos da ADIRN, e que o Entroncamento não ia tirar qualquer benefício de qualquer programa que estava em funcionamento. Não quer tirar qualquer benefício que possa advir, aos comerciantes do Entroncamento.

Se o Exmo. Presidente negociar previamente, fizer essa cláusula de salvaguarda que garantam que este endividamento, em primeiro lugar, não conte para o endividamento da Câmara, em segundo lugar não nos prejudique e em terceiro lugar que, efetivamente, sejam vistos quais os projetos e as áreas em que o Entroncamento possa ser beneficiado.

Seguidamente, o Vereador Sr. Carlos Matias, manifestou estar de acordo com o que foi dito pelo Vereador Sr. Rui Gonçalves, pensa que é possível chegar a uma solução para esta questão.

De facto se adesão à ADIRN não vai pesar na capacidade de endividamento da Câmara está aberto a rever a sua posição, muito embora lhe pareça que os benefícios são muito vagos, definidos por troca dos 5.000€.

Se houver uma proposta concreta e o Sr. Presidente da Câmara, acrescente à sua proposta que à adesão seja feita por negociação desde que não haja agravamento da dívida para o Entroncamento.

Nesta altura, o Exmo. Presidente reformula a proposta, incluindo a seguinte adenda:

«Que o Presidente da Câmara fique mandato, para negociar com a ADIRN que os efeitos da dívida estrutural não serão aplicados ao Município do Entroncamento.»

De novo, o Sr. Vereador David Ribeiro, referiu que a CDU votará a favor desde que a adesão à ADIRN, não vá pesar no nosso endividamento, pois acredita que numa base negocial que possa haver umas “nuances”. Esta adesão só pode existir, se trazer efeitos positivos para o Entroncamento.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por maioria, com 5 votos a favor dos Vereadores Srs. David Ribeiro, Carlos Amaro, Tília Nunes, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 2 votos contra dos Vereadores Srs. Carlos Matias e Rui Gonçalves, aprovar a adesão à ADIRN, de acordo com a informação do Diretor de Departamento de Administração Geral e Finanças, Dr. Gilberto Martinho e a proposta de adenda do Exmo. Presidente.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALT.ORÇ.DESPESA E GOP'S P/ANO ECONÓMICO

17364 - ALTERAÇÃO N.º 15 AO ORÇAMENTO DA DESPESA E N.º 13 ÀS GOP'S P/ANO ECONÓMICO 2013

- Do Chefe de Divisão de Finanças e Património, Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a seguinte informação que a seguir se transcreve, referente à Alteração n.º 15 do Orçamento e n.º 13 às GOP'S para o Ano Económico de 2013, que totaliza 39.100,00€ (trinta e nove mil e cem euros), a fim de reforçar rubricas insuficientemente dotadas e inseridas no mesmo documento e a qual faz parte integrante da presente ata.

A SABER:

«Serve a presente informação para dar a conhecer o resumo da alteração n.º 15 ao orçamento e n.º 13 às GOP'S.

A alteração orçamental implica um reforço de rubricas no valor de 39.100 € e anulação de outras rubricas (com execução abaixo do previsto) no mesmo montante. Das rubricas a reforçar destaca-se as seguintes:

01 – Despesas com Pessoal

Reforço no valor de 1.170 €.

O reforço é necessário para acolher despesas com a ADSE que entretanto deram entrada nos serviços. Trata-se de uma despesa imprevisível e que depende da afluência dos funcionários aos serviços de saúde.

02 – Aquisições de Bens e Serviços

O reforço no valor de 9.380 € é necessário para fazer face a:

Alimentação e refeições confeccionadas -2.350 €

Lanche a oferecer aos funcionários da CME no convívio de natal.

Prémios, condecorações e ofertas – 6.000 €

Reforço para:

Cabaz de natal a oferecer aos funcionários da CME e brinquedos para os filhos dos funcionários.

Estas 2 situações estavam contempladas na alteração orçamental n.º 14, contudo, tivemos de fazer ajustamentos, ou seja, inicialmente estava previsto um jantar de natal que entretanto foi substituído pelo tradicional cabaz de natal, tendo em conta que são rubricas diferentes houve uma transferência de verbas entre rubricas orçamentais.

Em relação aos brinquedos foi prevista uma despesa de 2.000 € na alteração orçamental n.º 14, mas após várias consultas a fornecedores a despesa deverá situar-se nos 2.600 €. Esta diferença deve-se sobretudo ao aumento de crianças abrangidas.

Material de Transporte - Peças – 1.030 €

Material necessário ao bom funcionamento dos TURE.

03 – Juros e Outros Encargos

Reforço de 22.000 € para contabilização de juros de fornecedores e encargos de cobrança de águas debitados na conta do município.

06 – Transferências Correntes

Reforço de 6.500 €

Reforço de verba para pagamento das compensações aos membros de mesa presentes nas últimas Eleições Autárquicas.»

- Nesta altura, o Exmo. Presidente tomando o uso da palavra, referiu que esta alteração ao orçamento resulta de uma alteração que já tinha sido presente primeiramente, destinada a um jantar para os funcionários e agora foi alterado para um lanche, devido à falta de tempo e às dificuldades que a Câmara atravessa, e também para os presentes que vão ser distribuídos.

De seguida, o Vereador Sr. Rui Gonçalves, colocou algumas dúvidas nomeadamente na alteração às GOP's (Grandes Opções do Plano, em que surge uma redução de 20.000€ ao PAEL em juros de empréstimos de administração central.

Em relação à segurança e ação social, são retirados 8.500€, cartão Entroncamento solidário nomeadamente, apoio às famílias 7.000€ e o programa reviver 1.500€, entende que são verbas que não foram utilizadas.

O Exmo. Presidente esclareceu, que relativamente à redução dos 20.000€ do PAEL, resulta de uma situação que o orçamento é feito para um ano, e como a Câmara começou a usar os valores do PAEL mais tarde e demorou muito tempo

para pagar as dívidas aos fornecedores, daí que resulta uma redução dos juros do ano de 2013.

A Câmara aprovou, por unanimidade, a Alteração n.º 15 ao Orçamento da Receita, Despesa e n.º 13 às GOP'S para o Ano Económico de 2013.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

NORMAS E REGULAMENTOS MUNICIPAIS

17439 – PROPOSTA DE MANUTENÇÃO DAS ISENÇÕES DO PAGAMENTO DE TAXAS PELA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO COM MOBILIÁRIO URBANO E PUBLICIDADE PARA O ANO DE 2014

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta de manutenção das isenções do pagamento de taxas pela ocupação do espaço público com mobiliário urbano e publicidade para o ano de 2014:

«Considerando:

Tal como se encontra atualmente em vigor e vem sendo prática desde 2009, proponho a manutenção das isenções do pagamento de taxas relativas à ocupação do espaço público com mobiliário urbano e publicidade para o ano 2014, nas seguintes condições:

1. Isenção a 100% do pagamento de taxas relativas a publicidade às empresas e empresários em nome individual que tenham tido um volume de negócios em 2013 inferior a 250 mil euros;
2. Isenção em 50% do pagamento de taxas relativas à ocupação do espaço público com mobiliário urbano às empresas e empresários que tenham tido um volume de negócios inferior a 250 mil euros;
3. De forma a poder ser concedida qualquer das isenções antes referidas, os requerentes terão de fazer prova do volume de negócios, mediante a apresentação do IRS/IES, referente ao ano 2013, no prazo de 15 dias úteis, após o término para a entrega do IES no Serviço de Finanças;
4. Propõe-se ainda, que os requerentes a quem tenha sido concedida isenção, nos últimos dois anos, fiquem dispensados de em janeiro proceder ao pagamento, sem prejuízo do referido no ponto anterior.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, retirar esta proposta para em conjunto com o SGD 17219 – proposta de alteração ao artigo 19.º do regulamento de tabela de taxas e licenças não urbanísticas do Município do Entroncamento, seja elaborada uma única proposta, para apreciação na próxima reunião.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

16168 – PROJETO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS E DE LIMPEZA URBANA DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO

- Da Técnica Superior Eng.ª Cláudia Roussado Martins, da DASU - Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, foi presente o “Projeto de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza Urbana do Concelho do Entroncamento”, sobre o qual emitiu a seguinte informação:

«Serve a presente para apresentar uma proposta de regulamento para o Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana. Esta proposta de regulamento segue o modelo apresentado pela ERSAR, o Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto e a Portaria n.º 34/2011 de 13 de janeiro.

Apesar de já ter sido analisada pelos vários setores envolvidos, sugere-se que a mesma seja analisada novamente, pois sofreu alterações e existem alguns elementos em falta.

Mais se informa que, de acordo com o art. 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto:

- a entidade titular deve promover um período de consulta pública do projeto de regulamento de serviço, de duração não inferior a 30 dias úteis, que deve ser disponibilizado ao público no sítio da internet da entidade gestora, bem como nos locais e publicações de estilo;
 - a entidade reguladora (ERSAR) deve emitir parecer sobre a proposta de regulamento de serviço, que deve ser solicitado pela entidade titular, durante o período de consulta pública;
 - o regulamento de serviço e respetivas alterações são publicadas na 2.^a série do Diário da República devendo a entidade gestora do serviço afixá-lo em local visível nos respetivos serviços de atendimento, assim como no respetivo sítio da internet;
 - a entidade gestora deve ainda informar os utilizadores da data da publicação do regulamento de serviço no Diário da República e da possibilidade da sua consulta através de comunicação escrita e individual, a qual pode constar do contrato de fornecimento ou recolha, de faturas ou qualquer outro meio.
- Anexo a proposta de regulamento do serviço de gestão de resíduos urbanos e limpeza urbana.»

O Exmo. Presidente, referiu que o “Projeto de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza Urbana do Concelho do Entroncamento”, o “Projeto de Regulamento para o Serviço de Abastecimento de Água do Concelho do Entroncamento” e o “Projeto de Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Concelho do Entroncamento”, são três projetos de regulamentos, que existem alguns deles com muitos anos, que são para atualização, face às alterações legislativas, pelo que dá a palavra à Sr.^a Vice-Presidente ou Sr. Vereador Carlos Amaro se quiserem fazer alguma intervenção.

A Sr.^a Vice-Presidente Ilda Joaquim, esclareceu que tendo em conta que são projetos de revisão, cujo documento que vem à Câmara tem que ser alvo de discussão pública e que terão ainda um período de tempo de reflexão, análise e discussão, na sequência do qual está pressuposto que haja alterações que permitam melhorar os documentos em prol do benefício de todos.

Por um lado, como já foi referido, reportam a situações em que os regulamentos existentes são bastante antigos, e importa também atualizá-los, quer de acordo com as alterações legislativas, quer de acordo com a evolução da cidade.

Os modelos que são apresentados resultam de modelos únicos para o país, foram publicados pela ERSAR e a estrutura destas propostas de projetos, decorre desse modelo não tem nada de inovador.

O Projeto de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza Urbana do Concelho do Entroncamento, tem um aspeto que não está referido no regulamento de taxas, são os grandes volumes de resíduos e os resíduos produzidos pelas grandes superfícies.

As taxas no modelo que vai para discussão, nestes regulamentos seguem o modelo que foi publicado, para que haja uma uniformidade que ajudará na resolução de questões que possam surgir de análise, na criação de doutrina, de ponderação de questões.

Com esta observação, a esta proposta, se os Srs. Vereadores tiverem alguma sugestão a fazer que possa melhorar estas propostas, que entendam que seja fundamental introduzir ou discuti-la agora, para ter uma discussão mais ampla e voltar a refletir sobre os mesmos.

O Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a seguinte intervenção:

«Se não for considerado inconveniente, abordarei os 3 regulamentos de forma integrada, até porque estão interligados.

Os regulamentos que nos são apresentados são documentos muito extensos, com variados aspetos de ordem técnica, sobre os quais passo por cima e dou como aceites.

Vou direto a alguns aspetos que me parecem importantes.

Em primeiro lugar, estes regulamentos não podem ser significar um passo atrás em apoios sociais consagrados noutros Regulamentos do Município. Nomeadamente, o Regulamento do Cartão “Entroncamento Solidário” e o “Regulamento do Cartão Municipal do Idoso.” (cartão B)

Ora é isto mesmo que está inscrito em dois dos Regulamentos propostos.

As disposições dos Artigos 65.º da proposta de Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Concelho do Entroncamento e 55.º da proposta de Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas (tarifários especiais) fixam condições mais gravosas para os consumidores detentores dos referidos cartões.

Representam, portanto, um retrocesso, em relação aos benefícios atuais.

Por outro lado, os Artigos 66.º da proposta de Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Concelho do Entroncamento, 56.º da proposta de Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e 51.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza Urbana do Concelho do Entroncamento (acesso aos tarifários especiais) fixam disposições menos controladoras da atribuição dos tarifários especiais.

Enquanto o cartão “Entroncamento Solidário” tem validade de 1 ano, no Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água, por exemplo, a aplicação do tarifário especial aplicável tem duração de 3 anos, sem renovação da prova de condição de acesso. No limite, um consumidor pode perder o direito ao Cartão “Entroncamento Solidário”, mas continuar a usufruir por 3 anos de um direito dele decorrente

O acesso a tarifários especiais exige porém, a entrega de documentação vária e não, nos casos aplicáveis, a simples apresentação de cartões válidos do “Idoso” (B) ou Solidário, como seria lógico.

Por outro lado, não existe qualquer mecanismo de alerta ou despiste de situações sociais graves, que impeçam as famílias de pagarem os serviços --- continuando a assegurar-lhes serviços vitais, como o de fornecimento de água.

No mínimo, deveria ficar estipulado nos Regulamentos que os avisos de cortes de fornecimento dos serviços deverão ser acompanhados de informação sobre a existência de mecanismos de apoio social que impeçam situações extremas e sobre a forma como as famílias a eles poderão aceder.

Simultaneamente, deverão ser criadas respostas sociais expeditas e desburocratizadas que, sem afrouxar o controlo, não privem ninguém de serviço essencial, como o abastecimento de água, por não ter dinheiro para o pagar, devido a insuficiência económica.»

De novo, a Sr.ª Vice-Presidente Ilda Joaquim, sobre as questões colocadas pelo Sr. Vereador Carlos Matias, referiu que as preocupações sociais, quer na garantia de garantir a quem delas necessita, quer na garantia de acompanhar o seu uso, de forma, a que não haja situações abusivas são comuns a todos.

Aguardamos as propostas que o Sr. Vereador Carlos Matias, queira apresentar para alterar e melhorar estes regulamentos.

Vereador Sr. Rui Gonçalves

Sugeriu que fosse feita a análise comparativa dos regulamentos que agora são apresentados com os regulamentos que existiam, pois a análise que fez, não é uma análise técnica que considera correta, pelo que gostaria que fosse feita uma informação pelos serviços, que ajudaria a tomar uma decisão mais conscienciosa na altura da votação.

Seguidamente, o Exmo. Presidente recordou que, estes regulamentos foram retirados da anterior reunião, para que os Srs. Vereadores tivessem o tempo necessário para os ponderar e estudar e até hoje não teve conhecimento que algum Vereador tivesse solicitado alguma colaboração técnica, que não lhe fosse prestada.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, aprovar o “Projeto de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza Urbana do Concelho do Entroncamento”, submetendo-o a inquérito público de acordo com o art.º 118.º do C.P.A., posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. David Ribeiro, Carlos Amaro, Tília Nunes, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente; e

- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Rui Gonçalves e Carlos Matias.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

14757 – PROJETO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO

- Da Técnica Superior Eng.ª Cláudia Roussado Martins, da DASU - Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, foi presente o “Projeto de Regulamento para o Serviço de Abastecimento de Água do Concelho do Entroncamento”, sobre o qual emitiu a seguinte informação:

«Serve a presente para apresentar uma proposta de regulamento para o Serviço de Abastecimento de Água. Esta proposta de regulamento segue o modelo apresentado pela ERSAR, o Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto e a Portaria n.º 34/2011 de 13 de janeiro.

Apesar de já ter sido analisada pelos vários setores envolvidos, sugere-se que a mesma seja analisada novamente, pois sofreu alterações e existem alguns elementos em falta.

Mais se informa que, de acordo com o art. 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto:

- a entidade titular deve promover um período de consulta pública do projeto de regulamento de serviço, de duração não inferior a 30 dias úteis, que deve ser disponibilizado ao público no sítio da internet da entidade gestora, bem como nos locais e publicações de estilo;

- a entidade reguladora (ERSAR) deve emitir parecer sobre a proposta de regulamento de serviço, que deve ser solicitado pela entidade titular, durante o período de consulta pública;

- o regulamento de serviço e respetivas alterações são publicadas na 2.ª série do Diário da República devendo a entidade gestora do serviço afixá-lo em local visível nos respetivos serviços de atendimento, assim como no respetivo sítio da internet;

- a entidade gestora deve ainda informar os utilizadores da data da publicação do regulamento de serviço no Diário da República e da possibilidade da sua consulta através de comunicação escrita e individual, a qual pode constar do contrato de fornecimento ou recolha, de faturas ou qualquer outro meio.

Anexo a proposta de regulamento do serviço de abastecimento de água.»

O Exmo. Presidente, referiu que o “Projeto de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza Urbana do Concelho do Entroncamento”, o “Projeto de Regulamento para o Serviço de Abastecimento de Água do Concelho do Entroncamento” e o “Projeto de Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Concelho do Entroncamento”, são três projetos de regulamentos, que existem alguns deles com muitos anos, que são para atualização, face às alterações legislativas, pelo que dá a palavra à Sr.^a Vice-Presidente ou Sr. Vereador Carlos Amaro se quiserem fazer alguma intervenção.

A Sr.^a Vice-Presidente Ilda Joaquim, esclareceu que tendo em conta que são projetos de revisão, cujo documento que vem à Câmara tem que ser alvo de discussão pública e que terão ainda um período de tempo de reflexão, análise e discussão, na sequência do qual está pressuposto que haja alterações que permitam melhorar os documentos em prol do benefício de todos.

Por um lado, como já foi referido, reportam a situações em que os regulamentos existentes são bastante antigos, e importa também atualizá-los, quer de acordo com as alterações legislativas, quer de acordo com a evolução da cidade.

Os modelos que são apresentados resultam de modelos únicos para o país, foram publicados pela ERSAR e a estrutura destas propostas de projetos, decorre desse modelo não tem nada de inovador.

O Projeto de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza Urbana do Concelho do Entroncamento, tem um aspeto que não está referido no regulamento de taxas, são os grandes volumes de resíduos e os resíduos produzidos pelas grandes superfícies.

As taxas no modelo que vai para discussão, nestes regulamentos seguem o modelo que foi publicado, para que haja uma uniformidade que ajudará na resolução de questões que possam surgir de análise, na criação de doutrina, de ponderação de questões.

Com esta observação, a esta proposta, se os Srs. Vereadores tiverem alguma sugestão a fazer que possa melhorar estas propostas, que entendam que seja fundamental introduzir ou discuti-la agora, para ter uma discussão mais ampla e voltar a refletir sobre os mesmos.

O Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a seguinte intervenção:

«Se não for considerado inconveniente, abordarei os 3 regulamentos de forma integrada, até porque estão interligados.

Os regulamentos que nos são apresentados são documentos muito extensos, com variados aspetos de ordem técnica, sobre os quais passo por cima e dou como aceites.

Vou direto a alguns aspetos que me parecem importantes.

Em primeiro lugar, estes regulamentos não podem ser significar um passo atrás em apoios sociais consagrados noutros Regulamentos do Município. Nomeadamente, o Regulamento do Cartão “Entroncamento Solidário” e o “Regulamento do Cartão Municipal do Idoso.” (cartão B)

Ora é isto mesmo que está inscrito em dois dos Regulamentos propostos.

As disposições dos Artigos 65.º da proposta de Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Concelho do Entroncamento e 55.º da proposta de Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas (tarifários especiais) fixam condições mais gravosas para os consumidores detentores dos referidos cartões.

Representam, portanto, um retrocesso, em relação aos benefícios atuais.

Por outro lado, os Artigos 66.º da proposta de Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Concelho do Entroncamento, 56.º da proposta de Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e 51.º do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza Urbana do Concelho do Entroncamento (acesso aos tarifários especiais) fixam disposições menos controladoras da atribuição dos tarifários especiais.

Enquanto o cartão “Entroncamento Solidário” tem validade de 1 ano, no Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água, por exemplo, a aplicação do tarifário especial aplicável tem duração de 3 anos, sem renovação da prova de condição de acesso. No limite, um consumidor pode perder o direito ao Cartão “Entroncamento Solidário”, mas continuar a usufruir por 3 anos de um direito dele decorrente

O acesso a tarifários especiais exige porém, a entrega de documentação vária e não, nos casos aplicáveis, a simples apresentação de cartões válidos do “Idoso” (B) ou Solidário, como seria lógico.

Por outro lado, não existe qualquer mecanismo de alerta ou despiste de situações sociais graves, que impeçam as famílias de pagarem os serviços --- continuando a assegurar-lhes serviços vitais, como o de fornecimento de água.

No mínimo, deveria ficar estipulado nos Regulamentos que os avisos de cortes de fornecimento dos serviços deverão ser acompanhados de informação sobre a existência de mecanismos de apoio social que impeçam situações extremas e sobre a forma como as famílias a eles poderão aceder.

Simultaneamente, deverão ser criadas respostas sociais expeditas e desburocratizadas que, sem afrouxar o controlo, não privem ninguém de serviço essencial, como o abastecimento de água, por não ter dinheiro para o pagar, devido a insuficiência económica.»

De novo, a Sr.ª Vice-Presidente Ilda Joaquim, sobre as questões colocadas pelo Sr. Vereador Carlos Matias, referiu que as preocupações sociais, quer na garantia de garantir a quem delas necessita, quer na garantia de acompanhar o seu uso, de forma, a que não haja situações abusivas são comuns a todos.

Aguardamos as propostas que o Sr. Vereador Carlos Matias, queira apresentar para alterar e melhorar estes regulamentos.

Vereador Sr. Rui Gonçalves

Sugeriu que fosse feita a análise comparativa dos regulamentos que agora são apresentados com os regulamentos que existiam, pois a análise que fez, não é uma análise técnica que considera correta, pelo que gostaria que fosse feita uma informação pelos serviços, que ajudaria a tomar uma decisão mais conscienciosa na altura da votação.

Seguidamente, o Exmo. Presidente recordou que, estes regulamentos foram retirados da anterior reunião, para que os Srs. Vereadores tivessem o tempo

necessário para os ponderar e estudar e até hoje não teve conhecimento que algum Vereador tivesse solicitado alguma colaboração técnica, que não lhe fosse prestada.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, aprovar o “Projeto de Regulamento para o Serviço de Abastecimento de Água do Concelho do Entroncamento”, submetendo-o a inquérito público de acordo com o art.º 118.º do C.P.A., e posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. David Ribeiro, Carlos Amaro, Tília Nunes, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente;

- Votou contra o Vereador Sr. Carlos Matias e absteve-se o Vereador Sr. Rui Gonçalves.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

14781 – PROJETO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO

- Da Técnica Superior Eng.ª Cláudia Roussado Martins, da DASU - Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, foi presente o “Projeto de Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Concelho do Entroncamento”, sobre o qual emitiu a seguinte informação:

«Serve a presente para apresentar uma proposta de regulamento para o Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas. Esta proposta de regulamento segue o modelo apresentado pela ERSAR, o Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto e a Portaria n.º 34/2011 de 13 de janeiro.

Apesar de já ter sido analisada pelos vários setores envolvidos, sugere-se que a mesma seja analisada novamente, pois sofreu alterações e existem alguns elementos em falta.

Mais se informa que, de acordo com o art. 62.º do Decreto-Lei n.º 194/2009 de 20 de agosto:

- a entidade titular deve promover um período de consulta pública do projeto de regulamento de serviço, de duração não inferior a 30 dias úteis, que deve ser disponibilizado ao público no sítio da internet da entidade gestora, bem como nos locais e publicações de estilo;

- a entidade reguladora (ERSAR) deve emitir parecer sobre a proposta de regulamento de serviço, que deve ser solicitado pela entidade titular, durante o período de consulta pública;

- o regulamento de serviço e respetivas alterações são publicadas na 2.ª série do Diário da República devendo a entidade gestora do serviço afixá-lo em local visível nos respetivos serviços de atendimento, assim como no respetivo sítio da internet;

- a entidade gestora deve ainda informar os utilizadores da data da publicação do regulamento de serviço no Diário da República e da possibilidade da sua consulta através de comunicação escrita e individual, a qual pode constar do contrato de fornecimento ou recolha, de faturas ou qualquer outro meio.

Anexo a proposta de regulamento do serviço de saneamento de águas residuais urbanas.»

O Exmo. Presidente, referiu que o “Projeto de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza Urbana do Concelho do Entroncamento”, o “Projeto de Regulamento para o Serviço de Abastecimento de Água do Concelho do Entroncamento” e o “Projeto de Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas

Residuais Urbanas do Concelho do Entroncamento”, são três projetos de regulamentos, que existem alguns deles com muitos anos, que são para atualização, face às alterações legislativas, pelo que dá a palavra à Sr.^a Vice-Presidente ou Sr. Vereador Carlos Amaro se quiserem fazer alguma intervenção.

A Sr.^a Vice-Presidente Ilda Joaquim, esclareceu que tendo em conta que são projetos de revisão, cujo documento que vem à Câmara tem que ser alvo de discussão pública e que terão ainda um período de tempo de reflexão, análise e discussão, na sequência do qual está pressuposto que haja alterações que permitam melhorar os documentos em prol do benefício de todos.

Por um lado, como já foi referido, reportam a situações em que os regulamentos existentes são bastante antigos, e importa também atualizá-los, quer de acordo com as alterações legislativas, quer de acordo com a evolução da cidade.

Os modelos que são apresentados resultam de modelos únicos para o país, foram publicados pela ERSAR e a estrutura destas propostas de projetos, decorre desse modelo não tem nada de inovador.

O Projeto de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza Urbana do Concelho do Entroncamento, tem um aspeto que não está referido no regulamento de taxas, são os grandes volumes de resíduos e os resíduos produzidos pelas grandes superfícies.

As taxas no modelo que vai para discussão, nestes regulamentos seguem o modelo que foi publicado, para que haja uma uniformidade que ajudará na resolução de questões que possam surgir de análise, na criação de doutrina, de ponderação de questões.

Com esta observação, a esta proposta, se os Srs. Vereadores tiverem alguma sugestão a fazer que possa melhorar estas propostas, que entendam que seja fundamental introduzir ou discuti-la agora, para ter uma discussão mais ampla e voltar a refletir sobre os mesmos.

O Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a seguinte intervenção:

«Se não for considerado inconveniente, abordarei os 3 regulamentos de forma integrada, até porque estão interligados.

Os regulamentos que nos são apresentados são documentos muito extensos, com variados aspetos de ordem técnica, sobre os quais passo por cima e dou como aceites.

Vou direto a alguns aspetos que me parecem importantes.

Em primeiro lugar, estes regulamentos não podem ser significar um passo atrás em apoios sociais consagrados noutros Regulamentos do Município. Nomeadamente, o Regulamento do Cartão “Entroncamento Solidário” e o “Regulamento do Cartão Municipal do Idoso.” (cartão B)

Ora é isto mesmo que está inscrito em dois dos Regulamentos propostos.

As disposições dos Artigos 65.º da proposta de Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Concelho do Entroncamento e 55.º da proposta de Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas (tarifários especiais) fixam condições mais gravosas para os consumidores detentores dos referidos cartões.

Representam, portanto, um retrocesso, em relação aos benefícios atuais.

Por outro lado, os Artigos 66.º da proposta de Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água do Concelho do Entroncamento, 56.º da proposta de Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e 51.º do

Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos e de Limpeza Urbana do Concelho do Entroncamento (acesso aos tarifários especiais) fixam disposições menos controladoras da atribuição dos tarifários especiais.

Enquanto o cartão “Entroncamento Solidário” tem validade de 1 ano, no Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água, por exemplo, a aplicação do tarifário especial aplicável tem duração de 3 anos, sem renovação da prova de condição de acesso. No limite, um consumidor pode perder o direito ao Cartão “Entroncamento Solidário”, mas continuar a usufruir por 3 anos de um direito dele decorrente

O acesso a tarifários especiais exige porém, a entrega de documentação vária e não, nos casos aplicáveis, a simples apresentação de cartões válidos do “Idoso” (B) ou Solidário, como seria lógico.

Por outro lado, não existe qualquer mecanismo de alerta ou despiste de situações sociais graves, que impeçam as famílias de pagarem os serviços --- continuando a assegurar-lhes serviços vitais, como o de fornecimento de água.

No mínimo, deveria ficar estipulado nos Regulamentos que os avisos de cortes de fornecimento dos serviços deverão ser acompanhados de informação sobre a existência de mecanismos de apoio social que impeçam situações extremas e sobre a forma como as famílias a eles poderão aceder.

Simultaneamente, deverão ser criadas respostas sociais expeditas e desburocratizadas que, sem afrouxar o controlo, não privem ninguém de serviço essencial, como o abastecimento de água, por não ter dinheiro para o pagar, devido a insuficiência económica.»

De novo, a Sr.^a Vice-Presidente Ilda Joaquim, sobre as questões colocadas pelo Sr. Vereador Carlos Matias, referiu que as preocupações sociais, quer na garantia de garantir a quem delas necessita, quer na garantia de acompanhar o seu uso, de forma, a que não haja situações abusivas são comuns a todos.

Aguardamos as propostas que o Sr. Vereador Carlos Matias, queira apresentar para alterar e melhorar estes regulamentos.

Vereador Sr. Rui Gonçalves

Sugeriu que fosse feita a análise comparativa dos regulamentos que agora são apresentados com os regulamentos que existiam, pois a análise que fez, não é uma análise técnica que considera correta, pelo que gostaria que fosse feita uma informação pelos serviços, que ajudaria a tomar uma decisão mais conscienciosa na altura da votação.

Seguidamente, o Exmo. Presidente recordou que, estes regulamentos foram retirados da anterior reunião, para que os Srs. Vereadores tivessem o tempo necessário para os ponderar e estudar e até hoje não teve conhecimento que algum Vereador tivesse solicitado alguma colaboração técnica, que não lhe fosse prestada.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, aprovar o “Projeto de Regulamento do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Concelho do Entroncamento”, submetendo-o a inquérito público de acordo com o art.º 118.º do C.P.A., posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. David Ribeiro, Carlos Amaro, Tília Nunes, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente;
- Votou contra o Vereador Sr. Carlos Matias e absteve-se o Vereador Sr. Rui Gonçalves.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALTERAÇÃO DOS PONTOS DA ORDEM DE TRABALHOS

Nesta altura, o Exmo. Presidente sugeriu que o SGD n.º 17384 – Proposta de Alteração da Tabela de Taxas Não Urbanísticas para 2014, fosse analisado e votado antes do SGD n.º 17412 – RMUE – Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento – Atualização das Taxas para 2014.

NORMAS E REGULAMENTOS MUNICIPAIS

17384 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS NÃO URBANÍSTICAS PARA 2014

- Do Chefe de Divisão de Finanças e Património – Dr. Hugo Gonçalves, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente à atualização da Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas para o ano 2014:

«1. Relativamente à atualização da Tabela de Taxas Não Urbanísticas, o respetivo regulamento estabelece o seguinte:

Artigo 33.º

Atualização da tabela de taxas

- 1- Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as taxas e licenças previstas na tabela anexa são automaticamente atualizadas todos os anos mediante a aplicação do índice de preços ao consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística e relativo aos doze meses do ano anterior.
- 2- A atualização só vigorará a partir do dia 1 de Janeiro do ano seguinte.
- 3- A tabela atualizada depois de aprovada pelo executivo, será publicitada por um período de 10 dias úteis, após o que entrará em vigor.

O indicador referido no n.º 1 é 2,8% (IPC – taxa de variação média de 2012).

Da aplicação desse fator à tabela em vigor em 2013, surge a proposta que se apresenta em anexo e que se submete à apreciação da Câmara.

2. As taxas relativas ao estacionamento que constam do Capítulo VI da tabela não serão atualizadas visto que essa atualização é feita de 5 em 5 anos, conforme determina o respetivo regulamento. A última atualização ocorreu em 2012.

Tendo em conta o que foi referido anteriormente cabe ao executivo deliberar se procede ao aumento das taxas e licenças não urbanísticas com base no art.º 33 do regulamento.

Informa-se ainda que o ultimo aumento da tabela de taxas foi de 3 % e foi feito na sequência do processo de candidatura ao PAEL. A deliberação em causa foi tomada na reunião de 06 de maio de 2013.»

Nesta altura, o Exmo. Presidente esclareceu, que o Orçamento para 2014, foi aprovado sem o aumento das taxas, pelo que a proposta de alteração da tabela de taxas e licenças não urbanísticas para 2014, é no sentido de não aumentar as taxas.

O Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a seguinte intervenção:

«Durante este ano, 2013, a coleta do IRS no Entroncamento será de 17 milhões e 100 mil euros, cerca de 12% abaixo dos 19 milhões e 400 mil euros recolhidos no ano passado.

Esta queda é confirmada pela redução da transferência do Orçamento de Estado (OE) para o município, relativa à fatia de 5% do IRS cobrado no concelho. A transferência por conta dessa rubrica do OE passará de 922 mil euros, em 2013, para 812 mil euros em 2014, menos 110 mil euros.

Isto evidencia que, apesar da sobretaxa do IRS e da subida nos escalões --- aumentando a percentagem cobrada sobre os rendimentos dos singulares --- os rendimentos das famílias baixaram muitíssimo. Na ausência de dados precisos, será admissível estimar entre os 15 e os 20% a queda dos rendimentos das famílias da nossa cidade.

Estes são, obviamente, números médios estimados. Nuns casos a queda terá sido menos, mas noutros terá sido ainda maior. Seja como for, podemos concluir, sem margem para dúvidas, que haverá famílias a viver com grandes dificuldades. Facto confirmado, aliás, pelo acréscimo de pedidos de ajuda junto das organizações de solidariedade social, conforme foi relatado aos candidatos do Bloco de Esquerda, durante a recente campanha eleitoral autárquica.

Nestas circunstâncias, de tendencial agravamento do quadro social, exige-se a todos, inclusivamente à autarquia, um esforço solidário, para não agravar ainda mais as dificuldades.

Pela nossa parte, também defendemos que não deverão ocorrer estes aumentos de taxas de 2,8%. Aumentos que, no caso do ponto anterior, ainda iriam acrescer aos 3% de agravamento que tiveram lugar em Maio último.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, não atualizar a Tabela de Taxas Não Urbanísticas para o ano 2014, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

17412 – RMUE - REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO – ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS PARA 2014

- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.º Civil Nuno Carda, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa ao RMUE – Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação sobre a atualização das taxas para o ano 2014:

«O RMUE – Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho de Entroncamento prescreve o seguinte no seu art.º 29.º:

“ (...)

ARTIGO 29.º

Atualização

1 – O valor das taxas previstas neste Regulamento, bem como dos valores constantes das fórmulas de cálculo serão atualizados, anualmente, por aplicação do índice de preços no consumidor, publicado anualmente pelo Instituto Nacional de Estatística, e relativo aos 12 meses do ano anterior.

2 – O valor atualizado, será arredondado para múltiplo de 0,05 Euros, imediatamente superior.

3 – A atualização só vigorará a partir do dia 01 de Janeiro do ano seguinte.

4 – A tabela atualizada depois de aprovada pelo executivo, será publicada por um período de 10 dias úteis, após o que entrará em vigor.

5 – Independentemente da atualização ordinária referida no n.º 1 poderá a Câmara Municipal, sempre que o entender justificável, propor à Assembleia Municipal a atualização extraordinária.

6 – Quando as licenças ou taxas da tabela resultem de quantitativos fixados por disposição legal, serão atualizados com os coeficientes aplicáveis às receitas do Estado.

7 – Excetua-se a atualização dos valores das compensações por áreas não cedidas para espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos previstas no Capítulo IX deste Regulamento, por se encontrarem referenciados ao valor fixado por Portaria para construção a custos controlados. (...)”

O indicador referido no n.º 1 do artigo supra é de 2,8% (IPC – taxa de variação média de 2012).

Da aplicação desse fator à tabela em vigor em 2013, surge a proposta que se apresenta em anexo e que se submete à apreciação da Ex.^{ma} Câmara.»

O Exmo. Presidente após a questão colocada pelo Sr. Vereador Rui Gonçalves, informou que se houver alguma situação menos correta que resulte do ponto de vista formal, este assunto virá à Câmara, para retificação, propondo que não seja aplicado o índice de preços previsto no consumidor, mantendo-se o valor das taxas, para 2014.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, não atualizar o valor das taxas do RMUE – Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação para o ano de 2014, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

17219 – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO ARTIGO 19.º DO REGULAMENTO DE TABELA DE TAXAS E LICENÇAS NÃO URBANÍSTICAS DO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

- Do Vereador Sr. Carlos Matias, foi presente a seguinte proposta relativa à alteração ao artigo 19.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas do Município do Entroncamento:

«O tecido económico do concelho do Entroncamento assenta fundamentalmente em micro e muito pequenas empresas, extremamente vulneráveis à retração da procura interna, devido à forte quebra dos rendimentos familiares.

Ainda assim, essas empresas representam uma oferta de emprego em número muito significativo --- oferta a defender num quadro de elevadas taxas de desemprego e de quase ausência de crescimento económico.

A Câmara Municipal do Entroncamento, ciente das dificuldades dessas micro e muito pequenas empresas, assume a sua parte preservação e defesa desse tecido económico, apesar dos graves constrangimentos financeiros que lhe são impostos.

Daí que, a Câmara Municipal, nesta fase difícil, procure aliviar os encargos dessas empresas. A autarquia tem ainda em conta o papel de algumas dessas empresas na promoção da sociabilidade e da animação do espaço público urbano, fatores não negligenciáveis no reforço da coesão e da vida comunitária.

Dispõe o artigo 8.º, n.º 2, alínea d) do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, que o regime de

isenções de taxas e sua fundamentação consta de regulamento, sob pena de nulidade.

Assim, a Câmara Municipal do Entroncamento delibera:

1 – O artigo 19.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas do Município do Entroncamento passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 19.º

Isenções

1 – (Redação atual)

2 – A Câmara Municipal, mediante deliberação anual, pode genericamente:

a) Isentar o pagamento de taxas relativas à ocupação do espaço público com mobiliário urbano os primeiros 6 metros quadrados ocupados, às empresas e empresários em nome individual que tenham um volume de negócios inferior a 250 mil euros;

b) Isentar do pagamento de taxas relativas à ocupação do espaço público, com suportes publicitários, nos casos em que é dispensado o licenciamento da afixação ou da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial, requeridas por empresas e empresários em nome individual que tenham um volume de negócios anual inferior a 250 mil euros;

3 - As empresas e empresários em nome individual deverão fazer prova dos factos que os habilitem a isenções, junto do Município, mediante requerimento, ao qual será anexa cópia de declaração IES ou da nota de liquidação do IRS, conforme aplicável.

4 - As isenções e reduções referidas nos números anteriores não dispensam os interessados de requererem à Câmara Municipal as necessárias licenças, quando exigidas, nos termos da lei ou dos regulamentos municipais.”

2 – Submeter a presente proposta de alteração do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas do Município do Entroncamento à Assembleia Municipal do Entroncamento.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, retirar esta proposta para em conjunto com o SGD 17439 – proposta de manutenção das isenções do pagamento de taxas pela ocupação do espaço público com mobiliário urbano e publicidade para o ano de 2014, seja elaborada uma única proposta, para apreciação na próxima reunião.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

NOTARIADO

11965 – MINUTA DE PROTOCOLO DE GESTÃO DO PARQUE PERMANENTE DO BONITO

- Da Assistente Técnica Ana Paula Cardoso, dos Serviços de Notariado, foi presente a minuta do Protocolo de Gestão do Parque Permanente do Bonito, para cumprimento da cláusula terceira do protocolo celebrado entre este Município e os Escoteiros/Escuteiros do Grupo 84 e do Agrupamento 542.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PROTEÇÃO CIVIL

11727 – PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL - PARECER

- Da Autoridade Nacional de Proteção Civil, foi presente, um parecer com as retificações ao “Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil”, para o Concelho do Entroncamento.

Nesta altura, o Exmo. Presidente informou que se trata de ratificação de pequenas alterações que o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil sofreu, devido à adequação de nomenclaturas e pareceres da Comissão Nacional de Proteção Civil.

O Sr. Vereador Rui Gonçalves, referiu que não consta nenhum documento com as correções implementadas neste Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil. Gostaria que lhe fossem remetidas as questões que foram alvo de alteração, bem como o Plano de Emergência.

O Sr. Vereador Carlos Amaro, acerca da questão colocada, esclareceu que foi recebido um parecer da Comissão Nacional de Proteção Civil, para submeter a aprovação condicionada do Plano de Emergência, que incluía vários erros ou omissões e alguns documentos em falta, nomeadamente análise de risco.

A análise de risco cartográfica, é uma análise que os municípios têm muita dificuldade em fazer, devido tratar-se de matérias muito complexas (acidentes rodoviários e ferroviários graves com explosões e produtos químicos).

Existe uma candidatura na CMT, para os Municípios poderem ter uma participação, nessa análise de risco nos seus planos de emergência.

Foram feitas essas alterações para que não houvesse necessidade de aprovar um novo Plano de Emergência.

Quanto à consulta do Plano de Emergência o Sr. Vereador poderá consultá-lo nos Serviços, assim com a lista de erros ou omissões, dado que foi tomada uma posição pelo executivo anterior, do Plano não ser disponibilizado fora dos serviços.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar as alterações ao “Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil”, e enviar para aprovação definitiva da CNPC – Comissão Nacional de Proteção Civil.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REDE NOVA GERAÇÃO – FIBRA ÓPTICA

17387 – ACESSO SEM FIOS À INTERNET ABERTO AO PÚBLICO – REDE CME-FREE

- Do Especialista de Informática, Dr. Emanuel Fernandes, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa ao projeto “Acesso sem fios à Internet aberto ao público – rede CME-Free:

«Foi objetivo do projeto “Rede aberta multi-serviços” (OP4 das Parcerias para a Regeneração Urbana) “a difusão da utilização das tecnologias de informação e comunicação nos espaços domésticos, empresariais e administrativos, indo ao encontro do perfil jovem e ativo da população residente e do desígnio estratégico nacional de redução dos custos públicos de contexto.”

Conforme enquadrado na altura na candidatura, as câmaras municipais têm nas suas competências “Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal” (alínea f) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99 de 18/9, atualmente na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013).

Acresce ser também da sua competência o desenvolver atividades que promovam o desenvolvimento económico.

Para além do ponto fulcral de criar uma infraestrutura em fibra ótica para servir o concelho, uma das componentes previa a colocação de hot-spots (espaços para acesso à internet através de redes sem fio) em alguns locais da cidade. Tecnicamente fomos confrontados com alguns constrangimentos, para além de outras questões que tinham a ver com o simples facto de uma rede aberta para

utilização do público possuir algumas obrigações de salvaguarda de informação; estas situações foram ultrapassadas no início do passado mês de novembro. Nessa altura, e por decisão do sr. Presidente, procedeu-se à colocação das antenas possíveis, tendo a abertura da rede ao público ocorrido no aniversário do concelho. Foi desde logo assumido que, atento o escasso tempo para testes finais, a abertura seria “condicionada” pois, em parte, ainda seriam executados testes em ambiente real de produção.

No entanto, não se quis deixar de associar esta abertura ao aniversário do concelho como forma de mostrar o empenho da Câmara em dar a conhecer a todos este novo serviço que, em parte, potencia o atrair de população ao centro da cidade.

Este sistema está assente na nossa infraestrutura de fibra ótica e restante equipamento, bem com nas nossas ligações atuais à Internet, não trazendo qualquer encargo adicional.

Verificando agora que o sistema está estável, venho por este meio propor que, com a aprovação da Câmara, o mesmo fique aberto ao público a título definitivo. No entanto, por ser um serviço que, de forma a assegurar a não existência de custos extra, não podemos considerar como “profissional” (como o prestado por um operador de telecomunicações, nem deve ser esse o nosso objetivo) e de forma a evitar a criação de expectativas aos potenciais utilizadores, garantindo ainda assim a salvaguarda dos interesses do Município, nomeadamente em termo legais, sugiro que sejam também aprovados os “Termos e condições gerais de acesso ao serviço Wi-Fi CME-Free” (anexo 1). É objetivo deste documento dar conhecimento aos potenciais utilizadores das regras de utilização deste serviço para que, caso concordem, o possam utilizar.»

O Vereador Sr. Rui Gonçalves, registou que lhe tinha sido esclarecido que este assunto ainda não tinha sido remetido à Comissão Nacional de Proteção de Dados, por razões processuais, pelo que gostaria de fazer uma ressalva para estas regras sejam cumpridas.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos

LICENÇAS E TAXAS

17297 - DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS – LICENÇAS E TAXAS

- Do Coordenador Técnico dos Serviços de Licenças e Taxas, Maria da Conceição Lucas Antunes, foram presentes os mapas das licenças emitidas por aquela Secção, no período de 14/11/2013 a 11/12/2013, atenta a deliberação de 14/10/2013.

- A Câmara tomou conhecimento e rubricou estes mapas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AÇÕES CULTURAIS

17153- MOSTRA DE ARTESANATO DE RUA A REALIZAR-SE NOS DIAS 21 E 22 DE DEZEMBRO DE 2013

- Da Assistente Técnica, Natércia de Matos Bento, da Divisão de Cultura, foi presente uma informação, a solicitar que seja dada autorização para a isenção de taxas na ocupação de solo, aos artesãos que participarão na Mostra de Artesanato de Rua, que irá decorrer nos dias 21 e 22 de dezembro, na Rua Luís Falcão de Sommer.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, isentar o pagamento das referidas taxas.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos

TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO

12828 – MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA – TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO – RUA 1.º DE DEZEMBRO

- Do Técnico Superior Eng.º Nuno Valente, da DASU – Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, foi presente a seguinte informação relativa à colocação de sinalização para cargas e descargas, na rua 1.º de Dezembro, na sequência de um pedido de Isabel Silva Semedo Pereira:

«No seguimento do solicitado por vossa Excelência serve a presente informar sobre a fundamentação relativa ao tipo de sinalização proposta.

O pedido efetuado pela requerente vai no sentido de se colocar um estacionamento para cargas e descargas em horário proposto e em local que pudesse servir a sua loja, sita no Lote 2J – R/C Dt.º da mesma rua.

Tem sido nosso entendimento que os lugares para cargas e descargas não surtem o efeito pretendido, uma vez que os utilizadores conseguem apresentar vários argumentos que justifiquem o estacionamento nesse local sem estarem efetivamente a carregar ou a descarregar mercadoria. Esta situação chegou a ser discutida com a Polícia de Segurança Pública, que manifestou reais dificuldades em autuar os condutores que abusam destas situações.

Nesse sentido, tem-se optado por afetar um lugar para estacionamento com uma placa adicional com indicação do tempo de duração da estadia no local, o que tem surtido mais efeito, até porque facilmente os agentes da autoridade conseguem constatar se o período indicado já passou e os reais utilizadores acabam por aguardar um pouco, neste caso, 10 minutos.»

O Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a seguinte intervenção:

«Estou de acordo com a proposta apresentada e, por isso, votarei favoravelmente.

Aproveito para chamar à atenção para a existência de um número exagerado de lugares de estacionamento destinados exclusivamente a “cargas e descargas”. Além de levar ao aproveitamento abusivo, aqui mencionado pelo Eng.º Nuno Valente, conduz em muitos casos a um subaproveitamento da área de estacionamento.

É que não havendo cargas e descargas a toda a hora, acontece, sempre que a determinação é respeitada, os lugares estarem vagos a maior parte do dia.

Tal é particularmente evidente, na Av. José Eduardo das Neves e em frente ao Centro Empresarial, situações que, como compreenderão, conheço bem.

Trata-se de assunto que eu referi aqui algumas vezes, em mandatos anteriores, embora sem grandes consequências práticas.

Volto, portanto, a sugerir que seja feito um levantamento de todas as situações existentes de estacionamento condicionado a “cargas e descargas”. Depois de reavaliadas, uma a uma, deverão manter-se apenas as que manifestamente se justificam.

Estou convencido de que, por essa forma, aumentaremos o número de lugares de estacionamento disponíveis para as pessoas, em geral.»

O Vereador Sr. Rui Gonçalves, comentou que reservar um lugar estacionamento de segunda a sábado (das 8.30 às 18 horas), era um pedido que não tinha definição.

Agora o que é proposto pelos Serviços, pensa que se enquadra, embora tenha uma opinião um pouco mais restritiva em relação aos lugares de cargas e descargas, concorda com o Vereador Sr. Carlos Matias.

Não quer porventura restringir as cargas e descargas até às 8 da manhã como em metrópoles, mas reservar cargas e descargas até às 11 da manhã e até às 15 horas, acha que não se justifica e dá-se o caso em certas horas de entupimento de trânsito, com cargas e descargas.

Entende que os Serviços deviam fazer um estudo exaustivo, da quantidade de lugares de cargas e descargas, pois esses lugares estão completamente desocupados a maior parte do dia.

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a colocação da sinalização proposta, de acordo com a informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

13676 – RENOVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA ENGENHARIA ELETROTÉCNICA – PARECER PRÉVIO - RATIFICAÇÃO

- Da Técnica Superior, Dr.^a Filipa Silvestre, do Setor de Aprovisionamento, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa à renovação da prestação de serviços na área da Engenharia Eletrotécnica:

«Torna se necessário proceder à renovação do contrato de Prestação de Serviços na área da Engenharia Eletrotécnica celebrada com o Eng.^o José Augusto Baptista dos Santos, que termina no dia 9/12/2013; de acordo com as instruções do Chefe de Divisão Eng. Nuno Carda, pelo prazo de mais 12 meses, conforme estabelece a cláusula terceira do contrato inicial celebrado a 10/12/2012.

Assim, atendendo ao disposto no n.ºs 4.º e 10.º do artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2013), fica dependente de parecer prévio vinculativo da Câmara Municipal a celebração ou renovação de contratos de prestação de serviços, abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro e posteriores alterações, independentemente da contraparte, designadamente no que respeita a:

- a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença
- b) Contratos de prestação de serviços cujo objeto seja a consultoria técnica

O parecer prévio favorável, nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei do OE para 2013, deve ser instruído, de acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da portaria 16/2013 de 17 de janeiro, com os seguintes elementos:

- a) Descrição do contrato e seu objeto, demonstrando não se tratar de trabalho subordinado, bem como a inconveniência do recurso a modalidade de relação jurídica de emprego constituída ou a constituir e a inexistência de pessoal em situações de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
- b) Declaração de confirmação de cabimento orçamental emitida pelos respetivos serviços;
- c) Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato;
- d) Informação da contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º, grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum;

e) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no artigo 19.º da Lei 55-A/2010 de 31 de dezembro, alteradas pelas Leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 novembro, juntando elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte.

Nos termos do n.º 2 do artigo 75.º da Lei do O.E. para 2013 “Para efeitos de aplicação da redução a que se refere o n.º 1 do mesmo artigo e diploma, é considerado o valor total do contrato de aquisição de serviços, exceto no caso das avenças, previstas no n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º12-A/2008 de 27 de fevereiro, alterada pelas leis n.ºs 64-A/2008 de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril, 34/2010 de 2 de setembro e 55-A/2010 de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro e pela presente Lei em que a redução incide sobre o valor pagar mensalmente.”

Assim e tendo por base que se mantêm os pressupostos que levaram à prestação inicial dos serviços em questão, torna-se necessário proceder à renovação do contrato de **Prestação de Serviços na área da Engenharia Eletrotécnica** com o Eng.º José Augusto Baptista dos Santos (conforme indicação expressa do chefe do DGUO).

Para tal a câmara municipal deve emitir um parecer prévio tendo em conta os seguintes pressupostos:

a) **Descrição do contrato e seu objeto** - A renovação do contrato a celebrar atendendo ao seu objeto reveste a forma da prestação de serviços, pelo que se trata de trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina e direção do Município, e nem tao pouco ao cumprimento de horários de trabalho.

b) **Declaração de confirmação de cabimento orçamental** - A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano de 2013 e 2014 pelo valor de 1.506,75€ por mês na seguinte rubrica 0303 010107 conforme ficha de compromisso que se anexa (anexo 28)

c) **Indicação e fundamentação da escolha do procedimento de formação do contrato** – De acordo com as instruções do chefe da DGUO constantes na transição 33 do registo de SGD 13676, torna-se necessário proceder à renovação da referida prestação de serviços por mais 12 meses, **de 10 de dezembro 2013 a 09 de dezembro de 2014**, a que corresponde um valor mensal de 1.225€ + IVA à taxa normal em vigor.

d) Informação sobre a contraparte, designadamente no que respeita à relação ou à participação de ex-colaboradores do órgão ou serviço, bem como do respetivo cônjuge, algum parente ou afim em linha reta ou até ao 2.º Grau da linha colateral, ou de qualquer pessoa com quem viva em economia comum - Quanto a esta informação, não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com atuais colaboradores ou ex-colaboradores e o Município.

e) **Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória** – Pese embora tratar-se de renovação de contrato com o mesmo objeto e a mesma contraparte de contrato vigente em 2012; à proposta adjudicada não é aplicável o disposto no n.º 1 do art 75.º Da Lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro (LOE2013) , em virtude da avença ser inferior a 1.500€ mensais.

Desta forma, solicita-se que o órgão executivo emita parecer prévio favorável relativamente à renovação do contrato por ajuste direto para a Prestação de Serviços na área da Engenharia Eletrotécnica, em conformidade com o previsto na portaria 16/2013 de 17 de janeiro, conjugada com o disposto nos artigos 19.º da lei n.º 55-A/2010 de 31 de dezembro, alterada pelas leis n.ºs 48/2011 de 26 de agosto e 60-A/2011 de 30 de novembro, n.º 20.º e 26.º da lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e lei n.º 66-B/2012 de 31 de dezembro que aprova o O.E.

Mais se informa que a renovação do contrato de aquisição de serviços deverá ser notificada por escrito ao adjudicatário, para a devida aceitação.»

Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Emito o parecer prévio para a renovação da prestação de Serviço na área Engenharia Eletrotécnica ao abrigo do n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, devendo ir a ratificação na próxima reunião.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PESSOAL

17211 – PROPOSTA PARA AUTORIZAR UMA REDUÇÃO INFERIOR A 50% DO NÚMERO DE TRABALHADORES COM CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO CERTO

- Do Exmo. Presidente foi presente a proposta para autorizar uma redução inferior a 50% do número de trabalhadores com contrato a termo resolutivo certo e que a seguir se transcreve:

A SABER:

«A Lei do Orçamento de Estado para 2013 estabelece no n.º 1 do artigo 59.º que até 31 de dezembro de 2013, os serviços e organismos das administrações direta e indireta do Estado, regionais e autárquicas, reduzem, no mínimo, em 50% o número de trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo existente em 31 de dezembro de 2012, proibindo, ainda a sua renovação.

No entanto, esta regra poderá ser excecionalmente afastada mediante autorização da Assembleia Municipal, desde que se verifiquem os requisitos cumulativos plasmados no n.º 3 do citado artigo:

1. Existência de relevante interesse público na renovação, carência dos recursos humanos no setor de atividade do recrutamento, evolução global dos recursos humanos; (al. a)
2. Impossibilidade de satisfação das necessidades de recrutamento por recurso de pessoal colocado em situação de mobilidade especial; (al. b)
3. Demonstração que os encargos com as renovações estão previstos em orçamento; (al. c)
4. Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima de 2%; (al. d)
5. Cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011 de 28 de novembro; (al. f)
6. Parecer prévia. (al. e)

1 – Existência de relevante interesse público na manutenção dos contratos (al. a):

A 31 de dezembro de 2012, o Município tinha quatro contratos a termo resolutivo certo:

- Um técnico superior de Engenharia Civil (términus Contrato – 09/07/2014);

- Um técnico superior de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho (términus contrato – 03/08/2014);
- Um assistente operacional a prestar serviço na Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres (términus contrato – 01/05/2014);
- Um assistente operacional para dar apoio no serviço de eletricidade (ligado ao Entroncamento solidário) que terminou a 31 de março de 2013, pedido de rescisão por parte do trabalhador.

Informa-se ainda que, a caducidade ou rescisão de qualquer um dos contratos, implica o pagamento da respetiva compensação/indemnização (20 dias de remuneração base por cada ano completo de antiguidade), como previsto no n.º 3 e 4 do artigo 252.º da Lei n.º 59/2008 de 11/09.

Sendo assim, constata-se, que a redução no ano de 2013 dos contratos a termo resolutivo certo é de 25%, metade dos 50% previstos no n.º 1 do artigo 59.º da Lei do Orçamento de Estado para 2013.

A manutenção destes contratos é considerada postos de trabalho essenciais, visto neste momento existir carência de pessoal para manter o exercício de funções destes trabalhadores.

- Carência dos recursos humanos no setor de atividade do recrutamento:

A demonstração da evolução global dos recursos humanos na autarquia tendo o ano de 2008 como referência, até ao ano de 2012, que se apresenta, verifica-se que entre o ano 2011 e 2012, houve um aumento na evolução do pessoal, por motivo da assinatura do contrato de execução relativo à transferência de competências na área da educação e recrutamento de quatro assistentes operacionais através de reserva de recrutamento do procedimento concursal, aberto no ano de 2010 (SGD 10674/2010 e 6417/2012), para dar apoio às necessidades da educação pré-escolar.

Ainda assim, informa-se que referente ao ano de 2012, e de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30/11 (LOE 2012), foi cumprido a redução dos 2%.

Relativamente à manutenção dos três contratos existentes no Município, torna-se fundamental porque:

- A técnica superior de Engenharia Civil que neste momento, é responsável pela fiscalização das empreitadas de construção de Centro Escolar Norte, Escola Dr.º Ruy de Andrade e Remodelação e Ampliação do Quartel dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, não existindo mais nenhum engenheiro civil afeto à fiscalização de obras municipais.
- A técnica superior de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, porque exerce funções em serviço obrigatório por lei (artigos 221.º a 229.º do Regime e artigos 138º e seguintes do Regulamento, todos da Lei n.º 59/2008 de 11/09), dado que o Município tem implementado desde 2004 os serviços de segurança, higiene e saúde no trabalho, não tendo existido até à data da contratação de trabalhador, técnico qualificado com formação específica, para dar continuidade a estes serviços.
- O assistente operacional a exercer funções na Divisão de Desporto, Juventude e Tempos Livres, dando apoio na manutenção, preservação e limpeza dos edifícios desportivos municipais, não existindo neste momento mais assistentes operacionais para colmatar o lugar deste trabalhador.

EVOLUÇÃO GLOBAL DOS RECURSOS HUMANOS NA AUTARQUIA

Número de Trabalhadores a 31 de dezembro dos seguintes anos:

ANO	Total de trabalhadores	Percentagem
2008	321	(Ano de referência)
2009	307	Diminui 4.36%
2010	298	Diminui 3.02%
2011	307	Aumentou 2.93%
2012	343	Aumentou 10.50% (Transf. Comp. 01/01/2012)

2 - Impossibilidade de satisfação das necessidades de recrutamento por recurso de pessoal colocado em situação de mobilidade especial (al. b):

No momento atual é impossível o cumprimento deste requisito, considerando que nos termos do n.º 7 e n.º 2 do artigo 33-A da Lei n.º 64-B/2011 de 30/12 (LOE 2012), ainda não foi publicada portaria que regule o recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial.

3 – Demonstração que os encargos com as manutenções estão previstos em orçamento (al. c):

Nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 59.º da Lei n.º 66-B/2012 de 31/12, os encargos com a manutenção dos contratos a termo resolutivo certo estão previstos nos orçamentos de 2013/2014, conforme se verifica na demonstração a seguir:

2013

Contratos (Categorias)	Vencimento	Sub. Férias/Natal	Sub. Ref.	Seg. Social
2 - Técnicos Superiores	03.03.01.01.06.01 Valor: 32.955,00 €	03.03.01.01.14.02 Valor: 5.796,00 €	03.03.01.01.13.02 Valor: 2.067,00 €	03.03.01.03.05.02.02 Valor: 9.203,36 €
1 - Assistente Operacional	02.03.01.01.06.01 Valor: 5.820,00 €	02.03.01.01.14.02 Valor: 970,00 €	02.03.01.01.13.02 Valor: 1.035,00 €	02.03.01.03.05.02.02 Valor: 1.612,63 €

2014

Contratos (Categorias)	Vencimento	Sub. Férias/Natal	Sub. Ref.	Seg. Social
2- Técnicos Superiores	03.03.01.01.06.01 Valor: 30.405,00 €	03.03.01.01.14.02 Valor: 5.495,00 €	03.03.01.01.13.02 Valor: 2.070,00 €	03.03.01.03.05.02.02 Valor: 8.526,25 €
1 - Assistente	02.03.01.01.06.01	02.03.01.01.14.02	02.03.01.01.13.02	02.03.01.03.05.02.02

Operacional	Valor: 5.820,00 €	Valor: 970,00 €	Valor: 1.035,00 €	Valor: 1.612,63 €
--------------------	----------------------	--------------------	----------------------	----------------------

4 – Demonstração do cumprimento das medidas de redução mínima de 2% (al. d): De acordo com o artigo 65º da LOE para 2013, o Município deverá reduzir 2% do número de trabalhadores face aos existentes em 31 de dezembro de 2012, que no nosso caso corresponderá a 7 trabalhadores.

Neste momento, essa redução foi cumprida porque saíram 2 trabalhadores por aposentação, 2 trabalhadores por reforma, 1 trabalhadora por saída definitiva, uma rescisão de contrato e uma licença sem remuneração de longa duração.

Informa-se ainda que, deram entrada na Caixa Geral de Aposentações no ano transato, 10 pedidos de aposentação voluntária antecipada e 1 pedido de aposentação por invalidez.

5 – Cumprimento pontual e integral dos deveres de informação previstos na Lei nº 57/2011 de 28 de novembro (al. f):

Tem sido cumprido pontual e integralmente a informação à DGAL pela aplicação SIIAL, com a periodicidade devida (mensal, trimestral e semestralmente).

6 – Parecer prévio (al. e):

Considerando o exposto, deve ser proposto pela Câmara Municipal à Assembleia Municipal, a autorização para a manutenção dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo, dos seguintes contratos:

NOME	CATEGORIA	ÁREA FUNCIONAL
Patrícia dos Santos Louro Anacleto	Técnico Superior	Engenharia Civil
Hélia Costa Seguro	Técnico Superior	Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho
Luís Carlos Rouqueiro Alegria	Assistente Operacional	Assistente Operacional

Nesta altura, o Exmo. Presidente esclareceu, que de acordo com a legislação em vigor a Câmara tem a obrigatoriedade de reduzir em 50% o número de contratados a termo certo, ao Serviço do Município, tal como também tem a obrigatoriedade de reduzir em 2% o número de efetivos, tendo este número sido alcançado por reformas de funcionários.

Seguidamente, a Sr.^a Vereadora Tília Nunes, comunicou em complemento ao que o Exmo. Presidente acabou de referir que a Câmara em 31 de dezembro de 2012, tinha 4 contratados a termo certo, neste momento, tem 3 contratados, tendo obtido uma redução do número de trabalhadores de 25%, pelo que não se atingiu até agora a redução proposta dos 50%.

A justificação para esta situação da redução, só de 25%, tem a ver com o término, dos contratos até 2014, dado que um termina a 5 de maio, outro a 9 de julho e outro a 3 de agosto.

A manutenção destes contratos, está relacionada com a prestação de serviços que cada um desempenha, um deles diz respeito ao Técnico Superior de Higiene e Segurança, porque de acordo com a Lei é obrigatório haver um Técnico nesta área e é o único que a Câmara tem em exercício, outro contrato tem a ver com o Técnico Superior de Engenharia Civil que está a fazer o acompanhamento das obras em curso, nomeadamente do Centro Escolar Norte e Escola Dr. Ruy d'Andrade e o terceiro elemento está afeto ao Serviço do Desporto nas Piscinas e nos Campos Relvados, que é uma área também deficitária em termos de recursos humanos, tem a ver também com a renovação destes contratos não terem sido feitas no ano em curso, e para os suspender antes do término dos mesmos, implica custos em termos de indemnizações, e que são as principais razões da não redução em 50% de contratos a termo certo.

Posto isto, o Vereador Sr. Rui Gonçalves, acerca da existência de uma licença sem vencimento de longa duração, questionou se a pessoa regressar, a Câmara ultrapassa a redução prevista.

Por fim, a Vereadora Sr.^a Tília Nunes, referiu que não é provável que a pessoa regresse, porque para além desta situação está-se a aguardar a passagem à reforma de 10 pessoas por antecipação e de 1 pessoa por invalidez.

Neste momento, já se atingiu os 2% propostos, e com esta situação o número poderá ser superior, até ao final do ano ou no início do ano de 2014, concretizando-se assim o objetivo imposto por Lei.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta para autorizar uma redução inferior a 50% do número de trabalhadores com contrato a termo resolutivo certo e enviar à Assembleia Municipal.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

16213 – DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO DOS NOVOS DIRIGENTES

- Da Assistente Técnica Carla Guia, dos Serviços dos Recursos Humanos, foi presente a seguinte informação relativa à atribuição de Despesas de Representação dos novos Dirigentes:

«O Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços da Administração Central e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008 de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril e 64/2011 de 22 de dezembro, consagra o abono de despesas de representação no montante fixado para o pessoal da administração central, ao pessoal dirigente da administração local.

Porém a adaptação dessa Lei à Administração Local através da Lei n.º 49/2012 de 29 de agosto, faz depender a atribuição desse abono da deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara.

Em virtude da Reestruturação dos Serviços - Extinção do Departamento de Obras e Urbanismo e do Despacho do Exmo. Sr. Presidente da nomeação de novos dirigentes datado de 29.10.2013, é necessário que, para os novos dirigentes, Nuno Teixeira Carda e Rafael Maia de Matos Domingues, este último suspende a comissão de serviço anterior em virtude da nova nomeação, e sob proposta da Câmara Municipal, este assunto seja presente em reunião da Assembleia Municipal.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição de despesas de representação dos novos Dirigentes do Município e enviar à Assembleia Municipal.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

13957 – ARRUAMENTO ALTERAÇÃO DE COTA – RUA DR.^a LAURA AIRES, N.º 4

- Do Técnico Superior Arquiteto Silvino, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à obra municipal – arruamento – alteração de cota, na rua Dr.^a Laura Aires, n.º 4, na sequência do ofício do Advogado da Sr.^a Maria Júlia Rocha de Sousa Gonçalves Pereira:

«Dado que a obra foi da responsabilidade dum construtor e não do proprietário e ainda porque aos anos que a construção foi executada já poderia ter sido exercido o direito de usucapião, considera-se que a Exma. Câmara, salvo melhor opinião, deva aceitar a justificação apresentada. Caso a Exma. Câmara aceite a justificação apresentada, deve decidir se o terreno ocupado será alvo de compensação ao Município».

Sobre este processo o Exmo. Presidente, fez a seguinte proposta:

«Proponho que a Câmara aceite a justificação apresentada e que o município seja compensado do terreno ocupado com base num preço justo a acordar entre as partes.»

De seguida, O Exmo. Presidente comentou que este assunto se arrasta há muito tempo, desde outubro de 2011, depois teve uma paragem desde 27 de março de 2012, até 30 de setembro 2013, são situações pouco compreensíveis, mas que existem amiúde.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do Exmo. Presidente.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

16437 - MUSEU NACIONAL FERROVIÁRIO - REQUALIFICAÇÃO DA OFICINA 14 E 15 – SUBSTITUIÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA EQUIPA DE FISCALIZAÇÃO

- Do Chefe de Divisão da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Eng.º Nuno Carda, foi presente a seguinte informação, sobre a colaboração de fiscalização na “Empreitada de Requalificação da Oficina 14 e 15 do Museu Nacional Ferroviário”:

«No seguimento da alteração da orgânica dos serviços torna-se necessário proceder à substituição do técnico nomeado para coordenar a equipe de fiscalização da empreitada de requalificação da oficina 14 e 15 do Museu Nacional Ferroviário. Proponho assim que o Arquiteto José Fernando Porto Tavares substitua o Engenheiro Nuno Eduardo Ferreira Valente, nomeado anteriormente por despacho de 17 de março (SGD 2024/13) e deliberado em reunião de Câmara de 19 de agosto de 2013.»

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a substituição proposta, de acordo com esta informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos.

17315 - EXECUÇÃO DA NOVA ESCOLA EB 2.3 DR. RUY D'ANDRADE – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 11

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos, Situação n.º 11, do Contrato Inicial, no valor de 99.015,94€ (noventa e nove mil e quinze euros e noventa e quatro centimos), elaborado em 29 de novembro de 2013, referente à empreitada da “Execução da Nova Escola EB 2.3 Dr. Ruy d’Andrade”, adjudicada à Firma Alpeso – Construções, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

14134 – TRABALHOS DE PAVIMENTAÇÃO E REPARAÇÃO DE PAVIMENTOS EM DIVERSOS LOCAIS – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 1

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos, Situação n.º 1, no valor de 9.982,11€ (nove mil novecentos e oitenta e dois euros e onze cêntimos), elaborado em 30 de setembro de 2013, referente à empreitada de “Trabalhos de Pavimentação e Reparação de Pavimentos em Diversos Locais”, adjudicada à Firma António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

13508 – REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM PARQUE JOSÉ PEREIRA CALDAS – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 11

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos, Situação n.º 11, do Contrato Inicial, no valor de 5.031,81€ (cinco mil trinta e um euros e oitenta e um cêntimos), elaborado em 26 de setembro de 2013, referente à empreitada da “Requalificação do Jardim Parque José Pereira Caldas”, adjudicada à Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

13524 – REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM PARQUE JOSÉ PEREIRA CALDAS – AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria e Receção Provisória Parcial, elaborado em 26 de setembro de 2013, referente à empreitada da “Requalificação do Jardim Parque José Pereira Caldas”, adjudicada à Firma Miraterra – Obras Públicas, Lda.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

16353 – EXECUÇÃO DO CENTRO ESCOLAR NORTE E ACESSIBILIDADES – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Da Técnica Superior, Patrícia Anacleto da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa ao pedido de prorrogação da empreitada de “Execução do Centro Escolar Norte e acessibilidades”, adjudicada à Firma Nogueira & Matias, Lda:

«Na sequência do novo pedido de prorrogação do prazo da empreitada, apresentado pela entidade executante Nogueira & Matias, Lda. no dia 25/11/2013, decorridos que estão 21 meses desde a data da consignação (15/03/2012), com 20 autos de medição realizados, que correspondem a 40% da obra executada (trabalhos realizados até final de novembro de 2013) e após 2 prorrogações concedidas a título gracioso pelo Município (1.ª prorrogação até 30/08/2013 e 2.ª prorrogação até 31/12/2013), numa clara tentativa de salvar o contrato, venho informar V. Exa. que se discorda de uma forma geral dos motivos apresentados pelo empreiteiro, pelo seguinte:

a) As situações apontadas ao edifício do ginásio não estão por resolver ou por definir pelo dono de obra, estão antes por executar pelo empreiteiro, uma vez que:

i. Os vãos da caixilharia foram aprovados em reunião de 04/12/2013. Havia sido apresentados à fiscalização elementos em 6/08 e cotação em 11/10, tendo esta sido corrigida a 17/10 após solicitação da fiscalização;

ii. A “definição dos fenólicos”, como lhe chama a entidade executante, foi-lhe comunicada oficialmente no dia 01/08/2013, com a definição da solução e aprovação dos trabalhos a realizar, pelo que nada está pendente. O que está em

falta são os elementos que a entidade executante terá de fornecer ao Município para a realização do contrato adicional que resulta destes trabalhos;

iii. Todas as dúvidas da entidade executante apresentadas em consequência da mudança de subempreiteiro da eletricidade foram esclarecidas por escrito ou em reunião de obra. A entidade executante tem todos os elementos (projetos e esclarecimentos) necessários à realização dos trabalhos desta especialidade. As retificações ao projeto advêm da execução da obra, devendo ser registadas pelo empreiteiro para serem ajustadas ao projeto em tela final;

iv. Quanto à descrição exaustiva das atividades em falta e prazos de execução, gostaria de referir que para garantir o cumprimento do plano de trabalhos naqueles moldes, todos os materiais e equipamentos têm de estar aprovados, mas as carpintarias, a tola e o pavimento desportivo, nem sequer foram apresentados, isto só para mencionar os trabalhos no ginásio.

v. Seria também interessante que o empreiteiro indicasse em todas as atividades apresentadas, o número de elementos que compõem cada equipa, já que até à data nunca na obra foi verificada a carga de mão-de-obra média apresentada nos documentos do processo do concurso (69 homens). Diria que a média registada em obra é de 10 a 12 homens;

b) As situações apresentadas por resolver/definir para a conclusão do edifício escolar são motivo de atraso da responsabilidade da entidade executante, e passo a justificar a afirmação:

i. As reclamações das quantidades contratadas da presente empreitada, **adjudicada em 30/11/2010**, relativas aos artigos de revestimentos de pavimentos, paredes e tetos, ou a qualquer outro artigo, deveriam ter sido apresentadas 30 dias a partir do momento em que fosse exigível a sua deteção (CCP, artigo 378.^o, n.^o 4), de aí em diante são da responsabilidade do empreiteiro. No momento da adjudicação, a entidade executante teria todos os dados necessários à apresentação destas reclamações. No limite, à data da celebração do contrato (01/03/2011) ou mesmo da consignação (15/03/2012) empreiteiro teria 30 dias para apresentar todos os erros e omissões do projeto. Ao apresenta-los recentemente, numa fase de prorrogação da empreitada, vem revelar clara falta de preparação da obra e programação dos trabalhos, não podendo este argumento servir como justificação para nova prorrogação;

ii. A claraboia do edifício teve de ser ajustada à platibanda, isto porque aquando da execução do betão armado, a entidade executante não questionou a incompatibilidade entre o projeto de estabilidade e o projeto de arquitetura (não sendo esta a única situação desta natureza). O pormenor da claraboia ajustada a esta situação, foi apresentado na reunião de obra do dia 12/09/2013. A claraboia não está realizada porque o preço contratual que a entidade executante apresentou para este artigo é muito abaixo do custo da mesma;

iii. Não existem quaisquer situações por definir nos projetos dados como exemplo, trata-se de um falso argumento;

iv. A descrição das tarefas merece-nos o mesmo comentário já apresentado anteriormente;

v. não são condicionantes para a conclusão da cobertura, são mais um falso argumento apresentado;

c) Os trabalhos no exterior (Arranjos exteriores e Acessibilidades) representam 16% do valor da empreitada (cerca de 394.000,00€) e não 20%, já que temos que subtrair o valor do estaleiro e das telas finais (cerca de 85.300,00€), ao capítulo das Acessibilidades, para calcular a percentagem correta de trabalhos no exterior. Se

retirarmos a este cálculo o valor dos equipamentos, mobiliário, sinalética, luminárias e rede de gás no exterior (a realizar pelo operador Tagusgás) e os trabalhos já executados, a percentagem desce para 13% do valor da empreitada, cerca de 316.000,00€. Mas uma vez que:

- i. Desconhecemos o motivo da interrupção dos trabalhos de pavimentação do novo arruamento, do qual estão ainda por faturar 47.000,00€;
- ii. As soluções para o equipamento infantil e para o campo de jogos foram submetidas a aprovação recentemente (nos dias 28 e 29/11/2013, respetivamente);
- iii. Não foram ainda apresentadas soluções para lajes a aplicar em pavimentos exteriores (0,60x0,40), pavimento desportivo exterior, pavimento de segurança dos parques infantis e mobiliário (papeleiras, bebedouros, bancos e mesas);

Não encontramos na justificação da ausência de projeto do muro exterior (entregue no dia 04/12/2013) e da aprovação do projeto da iluminação exterior pela EDP, motivos para atraso da conclusão da obra, quando existe tanto por fazer e tantas soluções por apresentar.

Face ao exposto consideramos que os motivos apresentados pela entidade executante não são justificativos para a cedência da prorrogação do prazo da empreitada.

Não foram empregues na obra o esforço e os meios necessários para cumprir o prazo concedido na 2.^a prorrogação (até 31/12/2013). As equipas são reduzidas, estão por apresentar materiais e equipamentos e a preparação dos trabalhos continua a produzir falhas em obra.

De acordo com deliberação camarária de 26/09/2013, a partir do dia 01/01/2014 a entidade executante estará em incumprimento de prazo, sendo-lhe aplicada a sanção contratual prevista no Caderno de Encargos (cláusula n.º 11.º) de acordo com o artigo 403.º do CCP, no valor diário de 2 (por mil) do valor do contrato.

Embora o prazo agora proposto para a conclusão dos trabalhos (18/04/2014) nos pareça possível de cumprir se o cenário descrito fosse alterado por completo, o valor da multa contratual durante aquele período (até 18/04/2014) remonta a 518.435,64€ (108 dias), pelo que não nos parece viável que o empreiteiro consiga concluir a obra nestes termos.

Dado o cenário apresentado, deve a Câmara procurar acautelar a melhor forma de defender os seus interesses para garantir os compromissos estabelecidos com a participação financeira da empreitada.»

O Exmo. Presidente sobre o pedido de prorrogação de prazo da empreitada da “Execução do Centro Escolar Norte e Acessibilidades”, informou que se trata de um assunto que o tem preocupado bastante, desde o início das suas funções, porque é um dos investimentos públicos de maior relevância, da nossa cidade e simultaneamente, é um investimento que está a decorrer com um conjunto de atribulações, que espera, que cessem de vez.

Este Centro Escolar Norte, deveria ter ficado pronto em maio de 2013, e só está construído cerca de 50%, e ainda está longe do seu término.

Inicialmente foi prorrogado o prazo para final de agosto, e depois uma nova prorrogação por esta Câmara, para 31 de dezembro. Houve um conjunto de reuniões, bastante intensas, com o empreiteiro no sentido de o consciencializar da importância de cumprir com os calendários da obra e de encontrar formas e soluções para ultrapassar este atraso e sobretudo o receio de que a obra não pudesse ficar concluída em tempo.

Na informação dos serviços em que é feita uma abordagem exaustiva da forma como estão a decorrer os trabalhos desta obra, e que ressalva os dois pontos finais, da mesma, em que o empreiteiro vem propor um prazo que fosse exequível e simultaneamente que lhe permitisse a conclusão da obra em tempo, e que o próximo ano letivo, já seja iniciado nesta escola.

O empreiteiro vem propor a prorrogação do prazo até 18 de abril, acompanhado de um calendário da execução e um plano de pagamentos associado até abril, na opinião dos técnicos, que o prazo proposto para a conclusão dos trabalhos, que haja uma penalização de cobrar a partir de 1 de janeiro com uma multa de cerca de 4.800,00 por dia, e que ascenderia até final da prorrogação um total de 518.435,64€, mas acha que o objetivo é ter a escola pronta, com qualidade e não andar a cobrar multas.

Ficou com a perceção que, se esta multa fosse cobrada o empreiteiro não tinha condições de manter a obra.

Negociou com o empreiteiro, uma solução que foi rubricada hoje, de modo a encontrar uma plataforma que salvguarde os interesses da Câmara e a possibilidade da obra ser concluída, que distribuiu pelos Srs. Vereadores e que a seguir se transcreve.

ASSIM:

«António Jorge Condeço Heleno, na qualidade de gerente da Firma Nogueira & Matias, Lda., vem em complemento do e-mail enviado a 25 de novembro de 2013 para esta Câmara Municipal, com assunto Prorrogação do Prazo, relativo à Empreitada da “Execução do Centro Escolar Norte e Acessibilidades, assumir o compromisso de cumprir integralmente o Plano de Trabalhos, que acompanhou o e-mail antes referido, reforçando-se assim que:

- Durante o mês de janeiro de 2014 irá proceder à execução de trabalhos que correspondam a um auto de medição de montantes compreendidos, entre 260.000,00€, e 300.000,00€;
- Comprometendo-se que, caso tal condição não se verifique, procederá à extinção do contrato, por impossibilidade definitiva, de acordo com a alínea a) do art.º 330.º do CCP, e consequentemente à entrega voluntária da obra.
- Relativamente aos meses subsequentes, compromete-se a assumir o descrito no parágrafo anterior, caso haja incumprimento do plano de trabalho apresentada.
- O compromisso assumido inclui a conclusão da obra em finais de abril de 2014.»

Posto isto, O Exmo. Presidente, referiu que também, foi dito ao empreiteiro, que se até ao final de abril, ainda faltar alguns trabalhos, a Câmara será sensibilizada para não o penalizar, entende que este acordo deve ser aprovado pela Câmara.

O Vereador Sr. Carlos Matias, questionou se porventura não forem executados os trabalhos durante o mês de janeiro ou nos meses subsequentes, esta declaração de proceder à extinção do contrato em que medida é que o compromete efetivamente.

De novo, o Exmo. Presidente esclareceu que a empresa fica obrigada, unicamente com este gerente.

Independentemente de alguma questão jurídica, que pudesse ser levantada com este compromisso, que ele assumiu de proceder à extinção do contrato, a Câmara tinha uma base para poder avançar com uma adjudicação do remanescente, avançar com a obra e havendo algum problema litigioso, seria resolvido nos locais

próprios. O que seria diferente se tivesse que se mover uma ação para extinguir o contrato. Entende que este acordo dá mais alguma segurança.

A Sr.^a Vice-Presidente Ilda Joaquim, também informou que não se pode dizer a cem por cento, que no dia 31 de janeiro ou nos primeiros dias de fevereiro, que o empreiteiro cumpriu ou não o acordo, quando tiver o auto de medição de trabalhos, correspondente ao mês de janeiro, é que se vai saber, o que se espera, o que se assegura é demonstrar que ele reconheça a incapacidade, caso ele não o fizesse, ficaríamos numa situação muito mais delicada.

Do que se apercebeu e dos documentos que avaliou desta empreitada, e de acordo com as avaliações dos técnicos, o que lhe diziam e já aconteceu na primeira prorrogação de prazo que os fundamentos que o empreiteiro invocava, que não eram suficientes para a prorrogação do prazo, e ele dizia sempre que a responsabilidade era dos serviços da Câmara.

Este documento escrito traduz, alguma segurança, pensando que no final de janeiro se não tiver o volume de faturação a que se compromete, o empreiteiro é o primeiro a admitir que entrega a obra, afasta algum litígio.

O Vereador Sr. Rui Gonçalves, referiu que o que todos querem é a escola acabada e tudo pronto. Este processo já se arrasta há demasiado tempo e este acordo agora conseguido pela Câmara, é um acordo possível.

Não vê maneira de melhorar esta situação, a não ser que a fiscalização todos os dias verificasse a quantidade de mão-de-obra existente, em que a média registada é de (10 ou 12) e a média de trabalho apresentada no processo era de (69 homens).

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo, de acordo com o compromisso assumido pelo empreiteiro da referida obra.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15750 – REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – REPARAÇÃO E PINTURA DAS FACHADAS – CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Do Assistente Técnico, Guilherme Monteiro, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente ao cancelamento de garantia bancária respeitante à empreitada de “Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho – Reparação e Pintura das Fachadas”, adjudicada à Firma Lena – Engenharia e Construções, S.A.

A SABER:

«Serve a presente para informar V. Exa., que na sequência da receção definitiva da empreitada supramencionada, efetuada no dia 14 de novembro de 2013, poderá a garantia bancária ser cancelada.

Através de informação destes Serviços e deliberação camarária de 17 de dezembro de 2012, foi liberado 90% do valor total da referida caução, com base no Decreto-Lei n.º 190/2012 de 22 de agosto.

Assim, é parecer destes Serviços que deverá a Exma. Câmara autorizar a **libertação da garantia bancária**, mediante Seguro Caução n.º 7100891500875/0 da companhia de seguros Mapfre Seguros Gerais, S.A. (cópia em anexo), **com o valor atual de 245,54 €** (duzentos e quarenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos) correspondente aos restantes 10% do valor total da caução pela execução dos trabalhos.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação da garantia bancária.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15753 – REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – SÓTÃO/COBERTURA – ESTRUTURA METÁLICA DE PAVIMENTO E APOIOS DE COBERTURA – CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Do Assistente Técnico, Guilherme Monteiro, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente ao cancelamento de garantia bancária respeitante à empreitada de “Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho – Sótão/Cobertura – Estrutura Metálica de Pavimento e Apoios de Cobertura” adjudicada à Firma Lena – Engenharia e Construções, S.A.

A SABER:

«Serve a presente para informar V. Exa., que na sequência da receção definitiva da empreitada supramencionada, efetuada no dia 14 de novembro de 2013, poderá a garantia bancária ser cancelada.

Através de informação destes Serviços e deliberação camarária de 17 de dezembro de 2012, foi liberado 90% do valor total da referida caução, com base no Decreto-Lei n.º 190/2012 de 22 de agosto.

Assim, é parecer destes Serviços que deverá a Exma. Câmara autorizar a **libertação da garantia bancária**, mediante Seguro Caução n.º 100011907/200 da COSEC - Companhia de Seguros e Créditos, S.A. (cópia em anexo), **com o valor atual de 775,89 €** (setecentos e setenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos) correspondente aos restantes 10% do valor total da caução pela execução dos trabalhos.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação da garantia bancária.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

15756 – REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO – SÓTÃO/COBERTURA (INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS) – CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Do Assistente Técnico, Guilherme Monteiro, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente ao cancelamento de garantia bancária respeitante à empreitada de “Remodelação do Edifício dos Paços do Concelho – Sótão/Cobertura (Infraestruturas Elétricas)”, adjudicada à Firma Lena – Engenharia e Construções, S.A.

A SABER:

«Serve a presente para informar V. Exa., que na sequência da receção definitiva da empreitada supramencionada, efetuada no dia 14 de novembro de 2013, poderá a garantia bancária ser cancelada.

Através de informação destes Serviços e deliberação camarária de 17 de dezembro de 2012, foi liberado 90% do valor total da referida caução, com base no Decreto-Lei n.º 190/2012 de 22 de agosto.

Assim, é parecer destes Serviços que deverá a Exma. Câmara autorizar a **libertação da garantia bancária**, mediante Seguro Caução n.º 7100891500870/0 da companhia de seguros Mapfre Seguros Gerais, S.A. (cópia em anexo), **com o valor atual de 169,44 €** (cento e sessenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos) correspondente aos restantes 10% do valor total da caução pela execução dos trabalhos.»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta informação, deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação da garantia bancária.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

12917 – REMODELAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS ELÉTRICAS DA ZONA NORTE – RUA NATÁLIA CORREIA – LIBERTAÇÃO DO VALOR RETIDO NOS PAGAMENTOS COMO CAUÇÃO

- Na sequência da receção definitiva da empreitada de “Remodelação de Infraestruturas Elétricas da zona Norte – Rua Natália Correia”, adjudicada à Firma APS – Estudos, Projetos e Montagens de Iluminação, Lda.”, foi presente, do Assistente Técnico Guilherme Monteiro, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, a seguinte informação:

«A empreitada foi rececionada a título definitivo em 19/09/2013, pelo que deve ser dada a indicação aos Serviços de Contabilidade no sentido de proceder à libertação do valor retido nos pagamentos como caução para a execução da empreitada, dando cumprimento ao ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar a restituição do valor retido nos pagamentos como caução, de acordo com esta informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

12910 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA IGREJA DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA E RUA CONSELHEIRO ALBINO DOS REIS – LIBERTAÇÃO DO VALOR RETIDO NOS PAGAMENTOS COMO CAUÇÃO

- Na sequência da receção definitiva da empreitada de “Requalificação Urbana da Freguesia de Nossa Senhora de Fátima – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Parque de Estacionamento da Igreja de Nossa Senhora de Fátima e Rua Conselheiro Albino dos Reis”, adjudicada à Firma APS – Estudos, Projetos e Montagens de Iluminação, Lda.”, foi presente, do Assistente Técnico Guilherme Monteiro, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, a seguinte informação:

«A empreitada foi rececionada a título definitivo em 19/09/2013, pelo que deve ser dada a indicação aos Serviços de Contabilidade no sentido de proceder à restituição do valor retido nos pagamentos como caução para a execução da empreitada, dando cumprimento ao ponto n.º 1 do art.º 229.º do D.L. 59/99 de 2 de Março.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar a restituição do valor retido nos pagamentos como caução, de acordo com esta informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

5308 - PROC.º DE OBRAS N.º 11/2013 – ANTÓNIO JOSÉ GONÇALVES LOUREIRO – CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO NÃO CONFINANTE COM A VIA PÚBLICA – PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 11/2013, em nome de António José Gonçalves Loureiro, referente à construção de um muro de vedação não confinante com a via pública, no Lote O-10 da Zona Industrial, desta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu, este, o seguinte parecer:

«A presente proposta refere-se ao pedido de construção de muro de vedação não confinante com a via pública.

Na análise ao projeto de arquitetura verifica-se que a pretensão enquadra-se no previsto nos regulamentos sendo o nosso parecer favorável. O processo encontra-se em condições de ser deferido não sendo necessária a apresentação de mais elementos além dos que já existentes.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo, de acordo com este parecer.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

12496 - PROC.º DE OBRAS N.º 12/2013 – CASA DO BENFICA DO ENTRONCAMENTO – ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO (SEDE COM RESTAURAÇÃO E BEBIDAS) – PROJETO DE ARQUITETURA

- Presente o processo de obras número 12/2013, em nome da Casa do Benfica do Entroncamento, referente a alterações a edifício para instalação de sede com restauração e bebidas, sito na rua 5 de Outubro, números 72 e 74, desta cidade, conforme o projeto de arquitetura que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Arquiteto José Tavares, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Pretende o requerente alterações a edifício existente para instalação de sede da **Casa do Benfica do Entroncamento**, sendo este contemplado com um estabelecimento de restauração e bebidas.

É anexo ao projeto parecer da Delegação de Saúde assim como elementos detalhados relativos à fachada para a rua 5 de Outubro que foram solicitados por estes serviços (registo SGD n.º 10197).

Na análise destes serviços, verifica-se que o projeto de arquitetura está em condições de merecer deferimento com as condicionantes do parecer da Delegação de Saúde, entretanto enviado ao requerente, devendo este ser notificado a apresentar, no prazo de 6 meses, os projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007 de 4 de setembro e Decreto-lei n.º 26/2010 de 30 de março.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com este parecer.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

8203 – PROC.º DE OBRAS N.º 20/2010 – SILVIA FERNANDES PEREIRA – ALTERAÇÃO DE ESTABELECIMENTO PARA INSTALAÇÃO DE CHURRASQUEIRA - LEGALIZAÇÃO – RUA ALMIRANTE REIS, N.º 61 – DECISÃO FINAL

- Presente o processo de obras número 20/2010, em nome de Silvia Fernandes Pereira, referente a alteração de estabelecimento para instalação de churrasqueira - legalização, sito na rua Almirante Reis, número 61, desta cidade, em face da viabilização do projeto de arquitetura e apresentação dos projetos das especialidades.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o processo de acordo com os condicionamentos do parecer do Técnico Superior Eng.º Civil Joaquim Canteiro, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitido em 30/09/2013.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

5145 – CONSTRUÇÃO ILEGAL NO BAIRRO FREDERICO ULRICH – GAVETO ENTRE A RUA CORONEL JOAQUIM ESTRELA TERIAGA E A RIBEIRA DE SANTA CATARINA

- Presente uma comunicação (ofício n.º 99/2013 de 13/03/2013), da Junta de Freguesia de Nossa Senhora de Fátima do Concelho do Entroncamento, a informar que no Gaveto entre a rua Coronel Joaquim Estrela Teriaga e a Ribeira de Santa Catarina, encontra-se em fase de acabamento, uma construção que considera

ilegal, e para a qual solicita a devida atenção, por parte dos serviços competentes desta autarquia.

- Após deslocação ao local, do Fiscal Municipal Ricardo Marques, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou, este, a seguinte informação:

«Em deslocação ao local confirmo a existência de uma construção no logradouro da habitação, no entanto e em conversa com o morador da mesma, Sr. Manuel, foi-me dito que existiam ali uns anexos e que há quatro ou cinco anos atrás pediu autorização à junta de freguesia de nossa senhora de Fátima para proceder ao arranjo dos mesmos.»

- Ouvido, para o efeito, o Técnico Superior Arquiteto Silvino Santos, emitiu, este, a seguinte informação:

«Este assunto deve ser tratado como uma obra clandestina, pelo que deverá a Exm.^a Câmara decidir sobre o levantamento do Auto de Notícia.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, e de acordo com estas informações, deliberou, por unanimidade, mandar levantar o respetivo Auto de Notícia, dado tratar-se uma construção clandestina.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

11668 – ALTERAÇÃO AO LOTE N.º 158 do ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/2003 – SIUNA – CONSTRUÇÕES, S. A.

- Petição da Firma Siuna – Construções, S. A., a solicitar alteração ao Lote n.º 158 do Alvará de Loteamento n.º 01/2003, sito na avenida das Forças Armadas, nesta cidade, de acordo com o projeto que junta.

Sobre esta petição o Técnico Superior Arquiteto Silvino Santos, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, prestou a seguinte informação:

«Relativamente ao assunto em título, cumpra-me informar V.Ex.^a do seguinte:

- O projeto apresentado, refere-se à alteração do lote n.º 158 do Alvará de Loteamento n.º 01/2003 em nome de Caima, S.A.

- A proposta apresentada tem como objetivo aumentar a área de construção do anexo de 48,00 m² para 116,80 m².

Mais informo V.Ex.^a que, são cumpridos os parâmetros urbanísticos, pelo que o projeto está em condições de ser viabilizado, devendo ser submetido a Discussão Pública.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, concordar com a alteração, procedendo de acordo com esta informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

16299 – PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 1/2006 – QUACON – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. – (CADUCIDADE DO PROCESSO)

- Da Técnica Superior, Dr.^a Márcia Fanha, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente à caducidade do processo de Loteamento n.º 1/2006, sito na rua José Ramos Horta (Casal Terceiros), desta Cidade, em nome da Firma Quacon – Sociedade de Construção Civil, Lda.

A SABER:

«O **PROCESSO DE LOTEAMENTO** identificado em título **FOI APROVADO** por deliberação datada de 03 de setembro de 2007 e notificado o requerente através do ofício n.º 6788 de 11 de setembro de 2007, para requerer no prazo de (1) um ano a emissão do Alvará de Loteamento.

Foi ainda **CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** por mais 06 (seis) meses, para requerer a **EMIÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO** (ofício n.º 5362, de 22 de setembro de 2008).

Encontrando-se largamente ultrapassados os prazos referidos e, verificando-se a ausência de pedido de emissão de alvará de LOTEAMENTO, confirma-se a caducidade do processo em apreço nos termos do art.º 71.º do RJUE.

A CADUCIDADE É DECLARADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, de acordo com o RJUE, pelo que se propõe:

☒ Que os Serviços de Fiscalização se pronunciem acerca do eventual início dos trabalhos;

☒ Após informação da Fiscalização deverá o Executivo apontar a decisão no sentido de caducidade, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito), no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 101.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.»

- A Câmara, após os Serviços de Fiscalização terem informado que “os trabalhos não foram iniciados”, e de acordo com a informação da Técnica, deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido da caducidade do processo nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101.º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

13190 – PROCESSO DE LOTEAMENTO N.º 02/2010 – TORRESTEJO - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E EMPREENDIMENTOS DE HOTELARIA, LDA – (CADUCIDADE DO PROCESSO)

- Da Técnica Superior, Dr.ª Márcia Fanha, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente à caducidade do processo de Loteamento n.º 02/2010, sito no Formigão, desta Cidade, em nome da Firma Torrestejo – Investimentos Imobiliários e Empreendimentos de Hotelaria, Lda.

A SABER:

«O **PROCESSO DE LOTEAMENTO** identificado em título **FOI APROVADO** por despacho de 24 de setembro de 2009 (proferido ao abrigo da urgência) e ratificado por deliberação datada de 04 de outubro de 2010, e, notificado o requerente através do ofício n.º 3821 de 16 de novembro de 2010, para requerer no prazo de (1) um ano a emissão do Alvará de Loteamento.

Foi ainda **CONCEDIDA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** por mais 01 (um) ano, para requerer a **EMIÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO** (ofício n.º 2802, de 11 de outubro de 2011).

Encontrando-se largamente ultrapassados os prazos referidos e, verificando-se a ausência de pedido de emissão de alvará de LOTEAMENTO, confirma-se a caducidade do processo em apreço nos termos do art.º 71.º do RJUE.

A CADUCIDADE É DECLARADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, de acordo com o RJUE, pelo que se propõe:

☒ Que os Serviços de Fiscalização se pronunciem acerca do eventual início dos trabalhos;

☒ Após informação da Fiscalização deverá o Executivo apontar a decisão no sentido de caducidade, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito), no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 101.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.»

- A Câmara, após os Serviços de Fiscalização terem informado que “os trabalhos não foram iniciados”, e de acordo com a informação da Técnica, deliberou, por unanimidade, apontar a sua decisão no sentido da caducidade do processo nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, pelo que dispõe o interessado de um prazo de 10 dias para, ao abrigo do art.º 101.º do C.P.A., dizer o que se lhe oferecer, em audiência escrita, considerando-se definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.
- E eu, _____, Assistente Técnica na Divisão de Inovação e Modernização Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente.